



# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 2497

**EXPEDIENTE:** Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

- e-mail do Boletim do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

[http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta\\_da\\_transparencia/boletim\\_municipio.aspx](http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx)

## Leis

LEI COMPLEMENTAR N. 610, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar n. 56, de 24 de julho de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de suas Fundações e Autarquias."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 6º do artigo 178 da Lei Complementar n. 56, de 24 de julho de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de suas Fundações e Autarquias.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 178. ....

§ 1º .....

§ 6º Durante o gozo da prorrogação da licença de que trata o § 5º deste artigo, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar, salvo quando se tratar de criança em idade que exija a matrícula no ensino obrigatório."

Art. 2º Fica alterado o artigo 181 da Lei Complementar n. 56, de 1992, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 181. À servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente serão concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença remunerada.

Parágrafo único. A prorrogação da licença de que tratam os §§ 5º, 6º e 7º do artigo 178 desta Lei Complementar, também se aplica nos mesmos moldes à servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de outubro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei Complementar n. 19/2018, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem 54/SAJ/DAL/18

LEI COMPLEMENTAR N. 611, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui a Contribuição de Melhoria para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria nos termos da Lei Complementar n. 515, de 17 de setembro de 2013, que "Dá nova disciplina à Contribuição de Melhoria, criando normas gerais para a sua cobrança, e dá outras providências.", tendo como fato gerador a valorização imobiliária decorrente da execução da obra pública de implantação de asfalto para interligar a Estrada do Jaguarí à vicinal SJC-247, entre as Regiões Norte e Central de São José dos Campos, orçada em R\$ 15.473.746,34 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. O fato gerador da Contribuição de Melhoria reputa-se ocorrido na conclusão da obra, ocasião em que se apurará a sua base de cálculo e será efetuado o seu lançamento.

Art. 2º A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será a valorização do imóvel, limitada ao custo da obra, nos termos do art. 2º da Lei Complementar n. 515, de 2013.

Parágrafo único. A apuração do valor da contribuição será obtida pela diferença positiva entre os valores venais atribuídos pelo cadastro imobiliário do Município a cada um dos imóveis posteriormente à conclusão da obra e os valores venais desses imóveis anteriormente a obra, nos termos da legislação municipal, devidamente atualizados.

Art. 3º Os sujeitos passivos da Contribuição de Melhoria são os proprietários, os titulares do seu domínio útil ou os seus possuidores a qualquer título, assim também considerados os legitimados na posse, nos termos da legislação vigente, dos imóveis situados na zona beneficiada em função dos fatores de valorização decorrentes da execução da obra.

Art. 4º A Secretaria de Gestão Administrativa publicará previamente o edital contendo os seguintes elementos:

I - delimitação das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nela compreendidos, com a citação das vias ou logradouros públicos;

II - memorial descritivo das obras;

III - projeto da obra, com as especificações técnicas;

IV - orçamento total do custo da obra;

V - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição e o seu valor, com o respectivo plano de rateio entre os imóveis beneficiados e o número de prestações em que será pago o tributo;

VI - delimitação da zona beneficiada; e

VII - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 5º Os contribuintes terão o prazo de até trinta dias para impugnam os elementos constantes no edital, previstos no art. 4º desta Lei Complementar.

§ 1º A impugnação deverá ser apresentada por escrito à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, devidamente fundamentada, e não poderá versar sobre matérias preclusas ou já apreciadas.

§ 2º Caberá ao contribuinte o ônus da prova das suas alegações, sob pena de não ser conhecida.

§ 3º A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças terá o prazo de até trinta dias para julgar o mérito da impugnação apresentada, sendo que sua decisão terá efeitos somente para o contribuinte impugnante.

§ 4º Ficará suspensa a cobrança da contribuição de melhoria em relação ao contribuinte impugnante até o julgamento do mérito previsto no § 3º deste artigo.

§ 5º A impugnação de que trata este artigo não obstará o início ou prosseguimento das obras ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo em relação aos contribuintes que não impugnarem o edital.

Art. 6º Por ocasião do lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

Art. 7º A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos vencimentos constantes nos avisos de lançamento, sujeitará o contribuinte ou responsável à multa de 3% sobre o valor do imposto atualizado, à cobrança de juros moratórios à razão de 1% ao mês, e à atualização monetária calculada nos termos das Leis n. 5.784, de 19 de dezembro de 2000, e n. 5.831, de 9 de março de 2001, ou outras que venham a substituí-las.

Art. 8º Ficam isentos da Contribuição de Melhoria os contribuintes que se enquadrem em um das hipóteses previstas no art. 10 da Lei Complementar n. 515, de 2013.

Art. 9º Fica alterado o inciso I do art. 10 da Lei Complementar n. 515, de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. ....

I - os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título, assim como o legitimado na posse, definido nos termos da Lei Federal n. 11.977, de 7 de julho de 2009, de imóveis doados gratuitamente ao Município, inteiros ou em parte, desde que a referida doação contemple a posse imediata e esteja diretamente relacionada à execução da obra objeto da Contribuição de Melhoria."

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de outubro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei Complementar n. 20/2018, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem 55/SAJ/DAL/18

LEI N. 9.836, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a utilizar instalação do sistema de captação de energia solar e do sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais e telhados verdes na construção de novos prédios públicos, locação ou reforma.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nas construções de novos prédios públicos, na locação ou na reforma, a utilizar sistema de captação de energia solar, de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais a serem consumidos nas edificações bem como a utilização de telhados verdes.

§ 1º As edificações de prédios públicos existentes poderão implantar sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais, instalar sistema de captação de energia solar e telhado verde de que trata o "caput" quando passarem por processo de reforma.

§ 2º Os prédios ou imóveis alugados pelo Poder Público poderão dispor de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais, de sistema de captação de energia solar a serem consumidos nas edificações, bem como de telhado verde.

§ 3º Os materiais e as instalações utilizados na implantação dos sistemas de que trata o "caput" deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis.

§ 4º É vedado o aproveitamento da água do sistema de captação, armazenamento e utilização de que trata o "caput" para o consumo humano.

§ 5º Para o sistema de telhado verde será observado o disposto na Lei Municipal n. 8.978/2013.

Art. 2º Os editais de licitação de obras de construção ou reforma de prédios poderão estar de acordo com a legislação específica e poderão trazer a obrigatoriedade da utilização de sistema de captação de energia solar, de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais e telhado verde.

Art. 3º Fica isento da obrigação de implantar sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais e instalar sistema de captação de energia solar e telhado verde, o prédio público em que tecnicamente seja inviável a instalação de tais sistemas, mediante estudo elaborado por profissional habilitado.

Art. 4º Poderá ser celebrado parceria do Poder Executivo com empresas privadas para viabilizar a execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorrido um ano de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José Turano Junior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 395/2017, de autoria dos Vereadores Fernando Petiti, Marcão da Academia e Dulce Rita)

**L E I N. 9.837, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Fixa o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDIN, fica fixado em:

I - R\$ 395,27 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), para cada criança matriculada em período integral nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

II - R\$ 355,97 (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para cada criança matriculada em período integral nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II;

III - R\$ 290,79 (duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

IV - R\$ 261,88 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II.

Parágrafo único. Os valores previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo poderão ser reajustados por decreto, nos termos da legislação em vigor aplicável aos Centros de Convivência Infantil - CECOs.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, para o exercício de 2018, e nos demais exercícios por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos, suplementadas em até vinte por cento, se necessário.

Art. 3º Fica revogado o art. 1º da Lei n. 8.015, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 399/2018, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem 52/SAJ/DAL/18

**L E I N. 9.838, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a criar e instituir no município de São José dos Campos a Central de Conciliação e Acordos, composta de Câmara de Indenizações Administrativas e de Câmara de Mediação e Conciliação.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no Município de São José dos Campos, a criação e instituição da Central de Conciliação e Acordos, composta de Câmara de Indenizações Administrativas e de Câmara de Mediação e Conciliação.

Parágrafo único. O objetivo da Central de Conciliação e Acordos é estabelecer a conciliação e a mediação como meios para solução de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam a Administração Municipal.

Art. 2º A Central de Conciliação e Acordos poderá ficar vinculada à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º A conciliação e mediação serão regidas pelos princípios da boa-fé, ampla defesa, contraditório, isonomia, informalidade, oralidade, autonomia de vontade das partes, impessoalidade e imparcialidade.

Parágrafo único. As partes poderão ser assistidas por advogados ou defensores públicos.

Art. 4º A eficácia dos Termos de Transação Administrativa, dos Termos de Mediação e Conciliação resultantes dos processos submetidos à Central de Conciliação e Acordos poderá depender da homologação de Procurador do Município, além da homologação judicial.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Compete à Câmara de Indenizações Administrativas o exame, na forma de seu regimento interno, dos pedidos administrativos de indenização, decorrentes de danos causados pelos órgãos da Administração Municipal a terceiros, segundo preceito previsto no § 6, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Câmara de Indenizações Administrativas terá competência para diligenciar junto aos demais órgãos municipais, podendo, inclusive, requisitar a oitiva e auxílio técnico de servidores municipais, a fim de instruir o procedimento administrativo de indenização.

Art. 7º A composição, estrutura de funcionamento e regimento interno da Câmara de Indenizações Administrativas poderá ser estabelecida mediante Decreto.

Art. 8º Compete à Câmara de Mediação e Conciliação:

I - a prevenção e solução de forma consensual dos conflitos no âmbito administrativo;

II - dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da Administração Municipal;

III - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação ou mediação, no âmbito da Administração Municipal; e

IV - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta para as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 9º VETADO.

Art. 10. O Poder Executivo poderá adotar práticas que incentivem a formação de uma cultura de mediação e conciliação, observada a legislação existente.

Art. 11. O Poder Executivo poderá firmar convênios para a realização dos atos que se fizerem necessários para o cumprimento do que dispõe esta Lei.

Art. 12. Poderá ser publicado um edital convocatório por ano, prevendo o prazo preclusivo, para manifestação das pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar de conciliação ou mediação de conflitos, judicializados ou não.

Art. 13. Os limites, critérios, estrutura e funcionamento da Central de Conciliação e Acordos – CCA – poderão ser regulamentados por meio de Decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 207/2018, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

## Decretos

**DECRETO N. 17.983, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica Município de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 111.193/16;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb – sociedade de economia mista do estado de São Paulo, o uso do imóvel constituído de benfeitorias com a área total de 440,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta metros quadrados), situado na Avenida Olívo Gomes, n. 100, Santana do Paraíba, em São José dos Campos.

Art. 2º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para funcionamento da Agência Ambiental de São José dos Campos.

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária direito à indenização.

Art. 4º Todas as obras a serem implantadas no imóvel ora permissionado, serão executadas sob as expensas e exclusiva responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão a área em questão e não serão objeto de indenização, desassistindo a permissionária o direito de retenção.

Art. 5º Caberá a permissionária a manutenção da benfeitorias, conservando-as permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação do Município.

Art. 6º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica, gás e telefonia, durante o período da presente permissão.

Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º A presente permissão de uso será revogada, se ao imóvel ora permissionado, vier a ser dada, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista neste Decreto.

Art. 9º A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste Decreto e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

## DECRETO N. 17.990, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.581.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 17 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo inciso II do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.581.000,00 (treze milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO .....	
05.10	Secretaria Geral .....	
05.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
05.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	39.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental .....	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	1.939.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino .....	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB .....	
40.20-3.1.91.13.02.261000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário .....	4.360.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....	
40.10-3.1.90.11.01.212000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	1.345.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....	
40.10-3.1.90.11.01.213000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	3.668.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE .....	
60.10	Secretaria Geral .....	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
60.10-3.1.90.94.01.301000	Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	487.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	
65.10	Secretaria Geral .....	
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
65.10-3.1.90.11.01.400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	766.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	
80.10	Secretaria Geral .....	
80.10-28.843.0001.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM) .....	
80.10-4.6.90.71.01.110000	Principal da Dívida Contratual Resgatada .....	736.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	
80.10	Secretaria Geral .....	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal .....	
80.10-3.1.90.94.01.110000	Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	241.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....	
30.10	Secretaria Geral .....	
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
30.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	805.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos .....	
40.10-3.1.90.13.01.220000	Obrigações Patronais .....	249.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos .....	
40.10-3.1.90.16.01.220000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	115.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos .....	
40.10-3.1.90.92.01.220000	Despesas de Exercícios Anteriores .....	21.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos .....	
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	51.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos .....	
40.10-3.1.90.04.01.220000	Contratação por Tempo Determinado .....	20.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental .....	
40.10-3.1.90.04.01.220000	Contratação por Tempo Determinado .....	12.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental .....	
40.10-3.1.90.13.01.220000	Obrigações Patronais .....	45.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental .....	
40.10-3.1.90.16.01.220000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	809.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental .....	
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	749.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental .....	
40.10-3.1.90.96.01.220000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado .....	51.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental .....	
40.10-3.1.90.92.01.220000	Despesas de Exercícios Anteriores .....	15.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.366.0003.2.016	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos .....	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	102.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.366.0003.2.016	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos .....	
40.10-3.1.90.13.01.220000	Obrigações Patronais .....	9.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.366.0003.2.016	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos .....	
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário .....	42.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.363.0003.2.018	Manutenção do Ensino Profissionalizante .....	
40.10-3.1.90.13.01.200000	Obrigações Patronais .....	23.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.363.0003.2.018	Manutenção do Ensino Profissionalizante .....	
40.10-3.1.91.13.01.200000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário .....	61.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino .....	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB .....	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	4.360.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....	
40.10-3.1.90.04.01.213000	Contratação por Tempo Determinado .....	37.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....	
40.10-3.1.90.13.01.213000	Obrigações Patronais .....	552.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....	
40.10-3.1.90.16.01.212000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	74.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....	
40.10-3.1.90.16.01.213000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	143.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....	
40.10-3.1.90.94.01.212000	Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	357.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....	
40.10-3.1.90.94.01.213000	Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	944.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral .....
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....
40.10-3.1.91.13.01.212000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário ..... 471.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral .....
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....
40.10-3.1.91.13.01.213000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário ..... 1.719.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral .....
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....
40.10-3.1.90.13.01.212000	Obrigações Patronais ..... 81.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral .....
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....
40.10-3.1.90.04.01.212000	Contratação por Tempo Determinado ..... 200.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral .....
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
60.10-3.1.90.11.01.301000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 487.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
80.10	Secretaria Geral .....
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal .....
80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 241.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
80.10	Secretaria Geral .....
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal .....
80.10-3.1.91.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário.....
	..... 736.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de novembro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.991, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 961.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais ) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral .....
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 50.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral .....
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 590.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....
30.10	Secretaria Geral .....
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....
30.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 10.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária .....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
60.70-3.3.90.32.01.302000	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 220.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
	ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral .....
70.10-23.695.0007.2.042	Atividades de Turismo.....
70.10-4.4.90.52.05.100054	Equipamentos e Material Permanente .....
MTUR - Ministério do Turismo.....	91.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA.....
10.10	Secretaria Geral .....
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 10.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral .....
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações ..... 385.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral .....
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
60.10-3.3.90.46.01.301000	Auxílio Alimentação..... 120.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral .....
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
60.10-3.3.90.08.01.301000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....
	..... 100.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
	ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral .....
70.10-23.695.0007.2.042	Atividades de Turismo.....
70.10-4.4.90.51.05.100054	Obras e Instalações .....
MTUR - Ministério do Turismo.....	91.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
	ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral .....
70.10-19.572.0007.2.058	Inovação São José.....
70.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações ..... 255.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de novembro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.992, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.887.028,97.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 9.887.028,97 (nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, vinte e oito reais e noventa e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária .....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
60.70-3.3.90.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 4.693.671,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária .....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
60.70-3.3.90.30.01.302000	Material de Consumo..... 2.200.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica.....
60.50-10.303.0006.2.036	Assistência Farmacêutica.....
60.50-3.3.90.30.05.304040	Material de Consumo.....
MED - Medicamentos de Alto	
Custo	..... 323.636,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica.....
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses.....
60.50-3.3.90.39.01.303000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 90.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária .....
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas.....
60.70-3.3.50.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... 2.579.721,97

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA .....	45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA .....
10.10	Secretaria Geral .....	45.10	Secretaria Geral .....
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços .....
10.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 51.752,46	45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 604,52
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA .....	45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA .....
10.10	Secretaria Geral .....	45.10	Secretaria Geral .....
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços .....
10.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... 24.865,13	45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 7.335,63
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA .....	45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA .....
10.10	Secretaria Geral .....	45.10	Secretaria Geral .....
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços .....
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 389.089,51	45.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações ..... 187.129,50
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA .....	45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA .....
10.10	Secretaria Geral .....	45.10	Secretaria Geral .....
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes .....
10.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente..... 27.770,33	45.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 234.040,53
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA .....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
10.10	Secretaria Geral .....	60.10	Secretaria Geral .....
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
10.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil ..... 1.000,00	60.10-3.1.90.04.01.301000	Contratação por Tempo Determinado ..... 435.000,00
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA .....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
10.10	Secretaria Geral .....	60.10	Secretaria Geral .....
10.10-04.122.0001.2.050	Gestão do Parque Vicentina Aranha .....	60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 0,35	60.10-3.1.90.11.01.301000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. 1.535.000,00
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA .....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
10.10	Secretaria Geral .....	60.10	Secretaria Geral .....
10.10-04.122.0001.2.005	Projetos de Gestão Pública .....	60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
10.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 49.216,98	60.10-3.1.91.13.01.301000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário ..... 830.000,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
15.10	Secretaria Geral .....	60.10	Secretaria Geral .....
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
15.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil ..... 2.284,50	60.10-3.3.90.46.01.301000	Auxílio Alimentação..... 415.000,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
15.10	Secretaria Geral .....	60.10	Secretaria Geral .....
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
15.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 1.589,29	60.10-3.3.90.08.01.301000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... 32.000,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
15.10	Secretaria Geral .....	60.10	Secretaria Geral .....
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	60.10-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... 369.069,13	60.10-3.3.90.39.05.302023	SIH Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... 323.636,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
15.10	Secretaria Geral .....	65.10	Secretaria Geral .....
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 56.536,72	65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 4.752,78
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
15.10	Secretaria Geral .....	65.10	Secretaria Geral .....
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....
15.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente..... 22.533,33	65.10-4.4.90.93.01.400000	Indenizações e Restituições ..... 71,62
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
15.10	Secretaria Geral .....	65.10	Secretaria Geral .....
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços .....
15.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 30.955,99	65.10-3.3.90.14.01.400000	Diárias - Pessoal Civil ..... 1.821,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
30.10	Secretaria Geral .....	65.10	Secretaria Geral .....
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços .....
30.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil ..... 216,50	65.10-3.3.90.36.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... 4.190,06
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
30.10	Secretaria Geral .....	65.10	Secretaria Geral .....
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços .....
30.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 4.905,50	65.10-3.3.90.92.01.400000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 480,43
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
30.10	Secretaria Geral .....	65.10	Secretaria Geral .....
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços .....
30.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente..... 1.262,45	65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 51.985,12
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
30.10	Secretaria Geral .....	65.10	Secretaria Geral .....
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços .....
30.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... 18.100,00	65.10-3.3.90.93.01.400000	Indenizações e Restituições ..... 152,25
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
35.10	Secretaria Geral .....	65.20	Fundo Municipal de Transportes .....
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito .....
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 484.482,90	65.20-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 102.643,45

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
70.10	Secretaria Geral .....	75.10	Secretaria Geral .....
70.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços .....	75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços .....
70.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil ..... 13.683,50	75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 2.038,67
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
70.10	Secretaria Geral .....	75.10	Secretaria Geral .....
70.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços .....	75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços .....
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 170.587,30	75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado..... ..... 663.400,71
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
70.10	Secretaria Geral .....	75.10	Secretaria Geral .....
70.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços .....	75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra .....
70.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 11.530,00	75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 56.898,28
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
70.10	Secretaria Geral .....	75.10	Secretaria Geral .....
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico.....	75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra .....
70.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 58.397,00	75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 97.824,53
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
70.10	Secretaria Geral .....	75.10	Secretaria Geral .....
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico.....	75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra .....
70.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações ..... 8.000,00	75.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações ..... 60.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
70.10	Secretaria Geral .....	80.10	Secretaria Geral .....
70.10-23.695.0007.2.042	Atividades de Turismo.....	80.10-04.122.0001.2.008	Benefícios Concedidos .....
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 139.367,51	80.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 50.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
70.10	Secretaria Geral .....	80.10	Secretaria Geral .....
70.10-23.695.0007.2.042	Atividades de Turismo.....	80.10-04.122.0001.2.008	Benefícios Concedidos .....
70.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente ..... 59.854,20	80.10-3.3.90.08.01.110000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... ..... 150.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
70.10	Secretaria Geral .....	80.10	Secretaria Geral .....
70.10-23.695.0007.2.042	Atividades de Turismo.....	80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal .....
70.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações ..... 33.865,63	80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 944.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
70.10	Secretaria Geral .....	80.10	Secretaria Geral .....
70.10-11.333.0007.2.041	Atividades de Qualificação ao Trabalhador.....	80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal .....
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 41.134,07	80.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... 30.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
70.10	Secretaria Geral .....	80.10	Secretaria Geral .....
70.10-19.572.0007.2.058	Inovação São José.....	80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal .....
70.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... 5.000,00	80.10-3.3.90.47.01.110000	Obrigações Tributárias e Contributivas ..... 20.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
70.10	Secretaria Geral .....	80.10	Secretaria Geral .....
70.10-19.572.0007.2.058	Inovação São José.....	80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal .....
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 17.538,82	80.10-3.1.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 21.527,79
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
70.10	Secretaria Geral .....	80.10	Secretaria Geral .....
70.10-19.572.0007.2.058	Inovação São José.....	80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social.....
70.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente ..... 21.027,12	80.10-3.1.90.13.01.110000	Obrigações Patronais ..... 385.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
75.10	Secretaria Geral .....	80.10	Secretaria Geral .....
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços .....	80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social.....
75.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil ..... 5.619,00	80.10-3.1.91.13.01.110000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário ..... 1.041.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
75.10	Secretaria Geral .....	São José dos Campos, 1º de novembro de 2018.	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços .....	Felício Ramuth	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 64.000,00	Prefeito	
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	José de Mello Corrêa	
75.10	Secretaria Geral .....	Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços .....	Melissa Pulice da Costa Mendes	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 64.000,00	Secretária de Apoio Jurídico	
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.	
75.10	Secretaria Geral .....	Everton Almeida Figueira	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços .....	Departamento de Apoio Legislativo	
75.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... 14.260,88		

# Editais

## Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade/ Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Em 03/05/2018, foi aberto o processo administrativo 44034/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Monte Gerezin, s/nº, Bairro Águas de Canindu, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/04/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 441437, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/04/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445800, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 25/05/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se no setor SJC-E-06-R4-04, com classificação de risco muito alto (R4) para deslizamento natural de solo. Em 05/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 12/03/2018, foi aberto o processo administrativo 27153/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Um, s/nº, Chácara Oliveira, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/02/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445894, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/03/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445911, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 19/04/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se em setor com classificação de risco muito alto (R4) para deslizamento natural de solo. Em 05/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 21/03/2018, foi aberto o processo administrativo 29971/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Monte Calvario, 640, Bairro Águas de Canindu II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/02/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445895, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 441459 foi emitido o Auto de Infração e Multa 441459, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em área com classificação de risco muito alto (R4) para deslizamento natural de solo. Em 05/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 25/05/2018, foi aberto o processo administrativo 52183/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Um, 60, Chácara Havaí, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 16/04/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 441442, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445794, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel está localizado em área de loteamento irregular. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 05/10/2018; - Em 23/05/2018, foi aberto o processo administrativo 51434/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Municipal Juca de Carvalho, 301, Chácara Oliveira, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 07/05/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 446448, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445791, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se loteamento irregular. Em 05/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 25/09/2018, foi aberto o processo administrativo 98950/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada do Butá, 100, Sítio Portal da Mata, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 18/06/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445836, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 24/09/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 448747, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em loteamento irregular. Em 25/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 15/06/2018, foi aberto o processo administrativo 58493/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Juca de Carvalho, 14065, Pau de Saia, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 16/03/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 440909, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 04/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445819, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se de loteamento irregular. Em 11/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 04/08/2018, foi aberto o processo administrativo 110517/2017, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Maria Bastião, 485 casa 02, Bairro Santa Cruz em São Francisco Xavier, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/08/2017 foi emitida a Notificação Preliminar 439677, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/10/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 399097, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em loteamento irregular e em área de risco. Em 11/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 15/06/2018, foi aberto o processo administrativo 58472/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada do Pocinho, 600, Bairro Pocinho em São Francisco Xavier, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 24/04/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 441439, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445790, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em loteamento irregular e em área de risco. Em 11/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 15/06/2018, foi aberto o processo administrativo 58458/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Santa Barbara, 3190, Santa Barbara em São

Francisco Xavier, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 18/04/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445782, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445801, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em loteamento irregular. Em 11/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 05/06/2018, foi aberto o processo administrativo 54634/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa da Rua Um, s/nº, Sítio Bom Jesus, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/05/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 446445, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 04/06/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 446463, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em loteamento irregular. Em 11/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 29/05/2018, foi aberto o processo administrativo 52790/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Petybon, s/nº, Bairro Petybon, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 07/05/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445781, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445843, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 24/07/2018, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 11/10/2018; - Em 04/09/2018, foi aberto o processo administrativo 90767/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Ecológica, s/nº, Bairro Sapê, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/08/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 443904, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/09/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 443920, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 04/10/2018, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 11/10/2018; - Em 29/05/2018, foi aberto o processo administrativo 52784/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua da Lagoa, 162, Bairro Taquari, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/05/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445813, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445842, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 04/07/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se no setor SJC-E-13-R2-03, com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 11/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 29/05/2018, foi aberto o processo administrativo 52779/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Edmilson Elias de Souza, 78, Bairro Taquari, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/05/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445821, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445840, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 04/07/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se no setor SJC-E-13-R4-04, com classificação de risco muito alto (R4) para deslizamento natural de solo. Em 11/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 29/05/2018, foi aberto o processo administrativo 52773/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua São Pedro, 110, Bairro São Mateus, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 11/05/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 441451, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445830, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 24/07/2018, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 11/10/2018; - Em 25/05/2018, foi aberto o processo administrativo 52176/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Saboya, s/nº, Bairro Saboya em São Francisco Xavier, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/05/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445815, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 14/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445829, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 29/06/2018, segundo informação de acordo com o levantamento da defesa civil, o imóvel em questão encontra-se em área com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 11/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 23/05/2018, foi aberto o processo administrativo 51429/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Benedito Pedroso de Andrade, s/nº, Bairro Águas de Prata, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/04/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 446436, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 22/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 446455, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 25/06/2018, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 11/10/2018; - Em 23/05/2018, foi aberto o processo administrativo 51423/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Quatro, s/nº, Chácara Boa Esperança, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 17/04/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 446430, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 19/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 446457, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 28/06/2018, de acordo

com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel em questão encontra-se em área com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 11/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 17/05/2018, foi aberto o processo administrativo 49272/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Segunda Travessa, s/nº, Santa Barbara em São Francisco Xavier, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 18/04/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445783, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445799, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 29/06/2018, segundo informação da Defesa Civil, área não contemplada pelo levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se área com características de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 11/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 15/05/2018, foi aberto o processo administrativo 47759/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa Três, s/nº, Águas de Canindú II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 11/04/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 441475, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/05/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445787, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 25/06/2018, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 11/10/2018; - Em 27/02/2018, foi aberto o processo administrativo 22464/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa que liga a rua Seis a rua Sete, s/nº, Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/02/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 440811, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 24/02/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445887, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 13/04/2018, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 11/10/2018; - Em 05/02/2018, foi aberto o processo administrativo 12863/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Accilio Xavier Souza, 10314, Jaguarí, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/01/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 441473, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/02/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 441465, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em loteamento irregular, com risco de escorregamento natural do solo e a mesma problemas estruturais e é insalubre. Em 11/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 10/09/2018, foi aberto o processo administrativo 92697/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Oito, s/nº, Santa Cecília I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/11/2017 foi emitida a Notificação Preliminar 363459, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/08/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 443905, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em loteamento irregular, com classificação de risco alto (R3) para deslizamento natural de solo. Em 18/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 17/09/2018, foi aberto o processo administrativo 95511/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Municipal Santo Ivo, 25, Pau de Saia, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/08/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 448325, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para

sanar a irregularidade. Em 15/09/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 448723, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 23/10/2018, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 26/10/2018; - Em 25/05/2018, foi aberto o processo administrativo 52187/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Barreira, 75 fundos casa 02, Bairro Barreira em São Francisco Xavier, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/04/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445941, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/04/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 441427, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em loteamento irregular. Em 05/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 12/03/2018, foi aberto o processo administrativo 27156/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Av. Ubiratã, 182, Buquirinha II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/02/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445881, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/03/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445909, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 19/04/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se em área, com classificação de risco muito alto (R4) para deslizamento natural de solo. Em 05/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 27/02/2018, foi aberto o processo administrativo 22452/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Joaquim Eugenio Rodrigues, 158, Chácaras Bom Sucesso, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/02/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 441471, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 24/02/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 445885, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 27/03/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se em área, com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 05/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 03/05/2018, foi aberto o processo administrativo 44031/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Um, s/nº, Santa Cecília II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/04/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445946, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/04/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 446435, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 06/06/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se em área, com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 05/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 04/09/2018, foi aberto o processo administrativo 90770/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa Filadelfia, s/nº, Bairro Águas de Canindú I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/08/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 448308, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 01/09/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 448289, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 09/10/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se em área, com classificação de risco muito alto (R4) para deslizamento natural de solo. Em 18/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 007/DPR-DFT-SFAE/2018**

Pelo presente Edital, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003 e alterações, notificam os contribuintes abaixo relacionados do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão de processo administrativo de primeira instância (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.

O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: [https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos\\_municipais](https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais), ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 01 de outubro de 2018.

Angélica Gória

Diretora do Departamento da Receita

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

**Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ANO
ALEX PASSOS LIMA	48.0039.0013.0001	1749/2018	088.712/2018
JOÃO BATISTA NETTO	54.0013.0005.0000	1558/2018	053.732/2017
JOSE MARIA DOS SANTOS	46.0009.0029.0000	1591/2018	130.625/2016
IRISH DEALER COBRANÇA. E SERV. ADM. EIRELI LTDA	48.0042.0029.0000	1701/2018	126.180/2016
LEONARDO ALMEIDA PENNA DE SOUZA	22.0014.0020.0000	1592/2018	070.632/2018
MARCIANA FRANCELINO OLIVEIRA	50.0007.0001.0000	0298/2018	108.964/2017

**Anexo II – Decisão de Processo Administrativo de Primeira Instância**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ANO	DECISÃO
ANTONIO FRANCISCO PORTILHA ALENCAR		086.285/2018	AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA TEREZA NOGUEIRA	80.0081.0034.0000	004.183/2012	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### LAUDO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE

No período de 16 a 20 de julho de 2018, estiveram abertas as inscrições para o procedimento de promoção para Guarda Civil Municipal 1ª Classe, conforme Edital 002/SEPAC/2018. Inscreveram-se 34 (trinta e quatro) servidores, sendo que foram habilitados pela Comissão de Gestão de Carreira 29 (vinte e nove), conforme item 2,3 do Edital 002/SEPAC/2018. Foram inabilitados pela Comissão de Gestão de Carreira Bruno Henrique dos Santos, David Ramos de Souza, Milton Cardoso Júnior, Thiago Bernardes Deolindo e Thiago Cunha Bueno. Os servidores habilitados foram classificados conforme item 4.2.1 do Edital 002/SEPAC/2016. Os 29 (vinte e nove) servidores classificados foram convocados para participarem do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal 1ª Classe que foi realizado de 17 de setembro a 04 de outubro de 2018, cuja carga horária foi de 100 (cem) horas. Também participaram do curso os servidores Milton Cardoso Júnior, Thiago Bernardes Deolindo e Thiago Cunha Bueno, por meio de Liminar concedida no Processo Judicial nº 1023068-50.2018.8.26.0577 que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública. A avaliação do curso foi realizada em 04 de outubro de 2018 e o gabarito oficial foi divulgado em 05 de outubro de 2018. Foram anuladas as questões de número dois e trinta e cinco, cuja pontuação contou para todos os servidores. Impetrou recurso que foi indeferido pela Comissão de Gestão de Carreira: Wellington Aparecido Melquiades dos Santos. A Classificação Final ratificada pela Comissão de Gestão de Carreira ocorreu de acordo com o item 6 do Edital 002/SEPAC/2018. Segue anexo o resultado obtido pelos servidores. São José dos Campos, 01 de novembro de 2018

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Frente ao relatório apresentado pelo Departamento de Gestão de Pessoas e considerando o transcurso do prazo para apresentação de recursos, HOMOLOGO como definitivo para fins de direito o resultado do procedimento para promoção para Guarda Civil Municipal 1ª Classe.

São José dos Campos, 01 de novembro de 2018.

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Antero Alves Baraldo

Secretário de Proteção ao Cidadão

CLASSIFICAÇÃO FINAL - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE										
CLASS	MATR	V	NOME	Item 4.2.1 "A"	Item 4.2.1 "B"	Item 4.2.1 "C"	Item 4.2.1 "D"	Item 4.2.1 "E"	ACERTOS	NOTA DA PROVA
1	638845	1	IVAN ALVES DA CUNHA JUNIOR	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	10/01/1986	36	9,00
2	639124	1	OSVALDO CONTI ALVES MACHADO	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	21/06/1987	36	9,00
3	639094	1	JONAS DE CASTRO BRASÍLIO	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	25/06/1990	36	9,00
4	490783	5	RODRIGO EUGENIO GONCALVES LEITE	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	26/09/1989	35	8,75
5	638870	1	EVANDRO DE ALMEIDA SILVA	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	21/04/1985	34	8,50
6	639191	1	THOMÁS JOSÉ DO PRADO SIMÕES	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	28/12/1988	34	8,50
7	638713	1	IVAN VIEIRA DE MELO	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	26/01/1985	33	8,25
8	639140	1	BRUNO CESAR MARTINS DOS SANTOS	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	13/11/1985	33	8,25
9	638969	1	EBERSON MARIO FERNANDES	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	26/09/1988	33	8,25
10	639078	1	WELLINGTON APARECIDO MELQUIADES DOS SANTOS	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	29/09/1984	31	7,75
11	638918	1	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	03/01/1986	31	7,75
12	638900	1	DANIEL RODOLFO NERY DE ARAUJO CUNHA	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	07/07/1987	31	7,75
13	639035	1	VINICIUS ALEIXO PEREIRA MORAIS	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	18/05/1986	30	7,50
14	638683	1	LEANDRO WILLIAM GONCALVES	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	18/07/1987	30	7,50
15	638926	1	BRUNO AFONSO DA SILVA	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	21/02/1988	30	7,50
16	638730	1	HUDSON DIAS DA SILVA	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	12/02/1989	30	7,50
17	639086	1	WANDERSON DAS NEVES VIEIRA SILVA	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	28/12/1987	29	7,25
18	638705	1	WILLIAM JOSÉ DE LIMA	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	23/12/1988	29	7,25
19	638748	1	LUAN RODRIGUES DOS SANTOS	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	07/05/1990	29	7,25
20	638659	1	CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	12/02/1991	29	7,25
21	638810	1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	20/01/1988	28	7,00
22	639132	1	MICHAEL PEREIRA SOARES	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	01/05/1988	28	7,00
23	639051	1	JONAS PEREIRA CONSTANTINO	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	10/06/1986	27	6,75
24	431663	2	RENAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	13/12/1984	26	6,50
25	531358	3	JHONATAN RODRIGO RIBEIRO	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	18/06/1985	26	6,50
26	638764	1	DAVID RODOLFO ANDRADE GRACIANO	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	11/09/1984	25	6,25
27	639060	1	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	23/11/1988	25	6,25
28	638853	1	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	08/06/2015	Não aplicável	08/06/2015	Não consta	24/09/1985	22	5,50

São José dos Campos, 01 de novembro de 2018.

MARIA OTILIA SILVA SANTOS MATRÍCULA: 252432/1	CRISTIANE APARECIDA CLAUDINO LOBO MATRÍCULA: 368716/1	ROSEMAURA APARECIDA VIRGINIO RIBEIRO MATRÍCULA 391297/3
SONIA MARIA DIAS MATRÍCULA: 83185/1	CLARISVAN DO COUTO GONCALVES MATRÍCULA 222916/1	

Critério de desempate constante no item 4.2.1 "A" do Edital 002/SEPAC/2018: a data de ingresso no nível hierárquico em que se encontra.

Critério de desempate constante no item 4.2.1 "B" do Edital 002/SEPAC/2018: a data de ingresso em cada um dos níveis hierárquicos imediatamente anteriores, sucessivamente.

Critério de desempate constante no item 4.2.1 "C" do Edital 002/SEPAC/2018: a data de ingresso na Corporação da Guarda Civil Municipal.

Critério de desempate constante no item 4.2.1 "D" do Edital 002/SEPAC/2018: a data de ingresso em outro cargo efetivo da Prefeitura Municipal de São Jose dos Campos.

Critério de desempate constante no item 4.2.1 "E" do Edital 002/SEPAC/2018: o mais idoso.

# Licitações

## Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 128/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 185/17 para fornecimento de cereal em barra e isotônico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Cereal em barra, barra com 25 gramas, vários sabores, contendo carboidratos e proteínas, para consumo como agente anti-catabólico, não podendo ser diet ou light, valor calórico entre 90 a 110 kcal - Marca: Ritter	unid	0,58
02	Isotônico a base de água, sais minerais e carboidratos (6 a 8%), para reposição de líquidos e eletrólitos perdidos através do suor durante atividade física. Garrafa de 500 ml, vários sabores - Marca: Gatorade	gf	3,39

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 104/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 186/17 para fornecimento de água mineral..

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	V a l o r Registrado
1.1	Água mineral, sem gás, galão com 20 litros – Marca: Font'água	gl	6,42
1.2	Água mineral sem gás - copo com 200 ml - Marca: Font'água	unid	0,31
1.3	Água mineral, sem gás, garrafa com 510 ml, caixa com 12 garrafas – Marca: Font'água	cx	6,42

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 147/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 188/17 para fornecimento de materiais de informática.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r unitário
1	Estabilizador de voltagem 1,0 kva, entrada bivolt, saída 115v, 4 tomadas tripolares, em conf nbr 14.373 - Marca: Bmi	pç	167,00
2	Switch nao gerenciavel 24 portas fast ethernet 10/100mbps,conect. rj-45, p/fixacao em rack de 19", altura de 1u - Marca: Tp - Link	unid	185,00
3	Teclado alfanumerico para microcomputador, portugues, padrao abnt2, padrao windows, com conector usb e cabo de conexão - Marca: Pisc	unid	16,00
4	Switch fast ethernet de 08 portas 10/100 mbps, conectores rj-45, nao gerenciavel - Marca: Tp - Link	unid	43,00
6	Monitor lcd de 21,5 polegadas - Marca: Philips	unid	514,00
7	Estabilizador de voltagem de 0,4 kva, entrada bivolt, em conformidade c/ a nbr 14373 - Marca: Bmi	unid	98,00
9	Switch de borda fast ethernet gerenciavel de 24 portas 10/100 mbps - Marca: Hp	unid	1.300,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 030/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 189/17 para transporte e destinação final, ambientalmente adequada de resíduos verdes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Contratação de empresa para transporte e destinação final, ambientalmente adequada - conforme a lei federal n. 12305/10 - de resíduos verdes, sendo: capina/rocada, galhadas, troncos, raízes e madeiras em geral, provenientes de serviços de supressão de árvores, podas e cortes de raiz, de serviços de capina e roçada, e dos Pontos de entrega Voluntária (PEV's) depositados nas estacoes de transbordo do município.	vg	479,94

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 085/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 155/18 – Fornecimento de kit lanche.

Item	Especificação	Un	Vlr un
1	Kit lanche composto por: • 1 Sanduiche de pão de forma com casca com 02 fatias de queijo prato (peso 95g, com variação de +/- 5g). • 1 néctar de fruta, diversos sabores, embalagem caixa Tetra Pack com canudo acoplado, com 200ml a 250ml. - marca: Izzy Sabores: Uva ou Laranja ou Maracujá ou Abacaxi ou Pêssego. • 1 Guardanapo de papel em embalagem Flow Pack, plástica, atóxica, envelope e lacrada.	kt	4,95
2	Kit lanche seco composto por: • 1 pacote biscoito salgado e/ou cream cracker e/ou água e sal e/ou tipo aperitivo, embalagem individual com 5g a 15g. - Marca: SP • 1 pacote biscoito tipo amanteigado, sabor leite ou biscoito sabor leite, embalagem individual com 9g a 15g. - Marca: SP • 1 néctar de fruta, diversos sabores, embalagem caixa Tetra Pack com canudo acoplado, com 200ml a 250ml. - Marca: Izzy Sabores: Uva ou Laranja ou Maracujá ou Abacaxi ou Pêssego.	kt	5,85

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 136/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 157/18 para fornecimento de plástico oleado.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r unitário
1	Plástico oleado, tipo flanelado - nas cores azul claro e branco - medindo: 1,40 m de largura - rolo com 30 metros - Marca: Alko	m	6,96

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 041/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 160/18 – Fornecimento de Protetor Solar.

Item	Especificação	Un	Vlr un
1	Protetor solar de uso profissional na forma de loção cremosa, com dióxido de titânio como filtro, com indicação para pessoas com tipos de pele de branca a negra. Fator de proteção solar 30, proteção contra radiação uva e uvb, formulação sem óleo, resistente à água, formulação cosmética não oclusiva, com hidratante, com emoliente, com ph entre 5,5 e 6,5, com filtros físicos e químicos. Avaliação de fps de acordo com as exigências da vigilância sanitária, com registro no ministério da saúde. Embalagem: bisnaga ou frasco contendo 120 g. Podendo variar +/- 10 g. – Marca: Alg Sun	unid	6,90
2	Protetor solar de uso profissional na forma de loção cremosa, com repelente de insetos (pernilongo, carapanãs, borrachudos, mosquitos, muriçocas e outros tipos) com dióxido de titânio como filtro, com indicação para pessoas com tipos de pele de branca a negra. Fator de proteção solar 30, proteção contra radiação uva e uvb, formulação sem óleo, resistente à água, formulação cosmética não oclusiva, com hidratante, com emoliente, com ph entre 5,5 e 6,5, com filtros físicos e químicos. Avaliação de fps de acordo com as exigências da vigilância sanitária, com registro no ministério da saúde. Embalagem: bisnaga ou frasco contendo 120 g. Podendo variar +/- 10 g. – Marca: Alg Sun Multi	unid	6,49

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Ratifico a contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura De São José Dos Campos. Processo nº 63306/2018. Ratifico da Senhora Secretária de Educação e Cidadania no dia 30/10/2018. Contratada: Fundação Para o Vestibular Da Universidade Estadual Paulista "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – VUNESP. Objeto: contratação de empresa para realização do SARESP - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso XIII, da lei federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 274.851,67, (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)

### Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Credenciamento CR 005/SS/2018. Objeto: Contratação de Serviços de Cirurgia de Castração de Cães e Gatos. Informamos a segunda retificação do edital do Credenciamento em referência que já se encontra disponível para download.

Credenciamento CR 006/SS/2018. Objeto: Contratação de Serviços de Cirurgia de Castração de Cães e Gatos em Clínicas Veterinárias. Informamos a retificação do edital do Credenciamento em referência que já se encontra disponível para download.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PP 155/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material para Laboratório - Grupo I, nos itens 1 a 3, 6, 8 a 10. Homologada em: 24/10/2018. // PP 143/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Papel Grau Cirúrgico Combinado com Filme Laminado. Homologada em: 19/10/2018. // PE 059/SS/2018. Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares. Homologada em: 25/10/2018. // PP 146/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo XVI. Homologada em: 25/10/2018. // PP 157/SS/2018. Objeto: Ata De Registro de Preços Para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo XVIII, nos itens 2 e 3. Homologada em: 26/10/2018. // PP 160/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Laboratório - Teste em Automação para Isolamento de Micobactérias com Equipamento em Comodato. Homologada em: 29/10/2018. // PP 161/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais para Laboratório - Bioquímica com Equipamento em Comodato. Homologada em: 29/10/2018.

Edital de Licitação: PP 164/SS/2018. Objeto: Aquisição de Material para Pintura. Abertura: 14/11/2018 às 09h00.

Reabertura de Licitação com Alteração de Edital: PE 052/SS/2018. Objeto: Aquisição de Medicamento - Polivitamínico. Reabertura: 13/11/2018 às 08h30.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Oswaldo Kenzo Huruta, decide aplicar à empresa FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 09.058.502/0001-48, com endereço na Rua Sargas, nº 33, Bairro Maranhão, Cotia - SP, CEP 06716-835, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 35.256/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 21.767,70 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) por irregularidades nos adimplementos das Autorizações de Fornecimento 199/18; 965/18; 2302/18 e 2435/18, infringindo o disposto no Item II, Letras D e E, das Condições Gerais de Fornecimento. // através da Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde, Sra. Cristina Cunha, decide aplicar à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ 04.027.894/0003-26, com endereço na Avenida José Severino, nº 3530, Vereda dos Buritis, Catalão - GO, CEP 75709-616, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 62.034/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 51,50 (CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por ATRASO na entrega da Autorização de Fornecimento nº 5757/18, infringindo o disposto no Item II, Letra B, das Condições Gerais de Fornecimento.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ELEIÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde da cidade de São José dos Campos informa que serão abertas as inscrições de credenciamento de instituições privadas, associação de interesse público na área de saúde, sindicatos, conselhos e associações de classe, empresariado e sociedade civil à todas as representações populares, conforme Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde. Período de inscrição: 05/11/2018 a 07/01/2019. Regimento Interno do COMUS - Capítulo IV – Seção I - Artigo 6º, parágrafo 1º. Somente poderão ser cadastradas as entidades legalmente constituídas e registradas no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Os interessados deverão protocolar até o dia 07/01/2019 às 16h, na sede do COMUS, Rua Óbidos, nº 140 Parque Industrial – Secretaria de Saúde – telefones: 3212-1360 ou 3212-1361 e e-mail: comus02@sjc.sp.gov.br.

Realizar ofício no papel timbrado da entidade assinado pelo representante legal, anexando cópia do Estatuto Social e CNPJ, solicitando inserção para participar na eleição do COMUS, mandato 2019 – 2021.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Telefone (12) 3212-1360.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 161/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 025/2018, para o fornecimento de uniformes e tênis de couro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
18	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PV, GOLA CARECA, MANGA CURTA	UN	25	17,7500
19	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PV, GOLA CARECA, MANGA LONGA	UN	30	17,7500
21	CALÇA JEANS EM LYCRA, FEMININO, MODELO TRADICIONAL, COM BOLSOS FRONTAIS TRADICIONAL, E 02 BOLSOS NA PARTE DA TRASEIRA	UN	13	48,5000
22	CALÇA JEANS EM LYCRA, MASCULINO, MODELO TRADICIONAL, COM BOLSOS FRONTAIS TRADICIONAL, E 02 BOLSOS NA PARTE DA TRASEIRA.	UN	7	48,5000
23	MACACAO EM BRIM 100% ALGODAO, MANGA COMPRIDA, COM SILK SCREEN EM UMA DAS MANGAS, COM ELASTICO NAS COSTAS, FECHAMENTO FRONTAL E PUNHOS EM VELCRO, 5 BOL	UN	1	72,9000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 166/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 184/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – dispensados pelo drc – ações judiciais – grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	TACROLIMUS 1 MG	CA	180	3,2300
4	URSOSESOXICOLICO, ACIDO 300 MG	CP	300	4,3390
5	SOMATROPINA 12 U.I	FA	50	237,8900
6	TERIPARATIDA 250 MCG/ML - CANETA INJETORA E CARTUCHO DE 2,4 ML, CONTENDO 28 DOSES DIARIAS DE 20 MCG.	CX	4	1.987,4500
7	INSULINA HUMANA NPH - REFIL 3 ML	RF	12	15,3800
8	VALGANCICLOVIR, CLORIDRATO 450 MG	CP	60	137,9200
11	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG	CP	30	3,9400
12	TERIFLUNOMIDA 14 MG - COMPRIIDO REVESTIDO	CP	30	147,2600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 198/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 22/2018, para o fornecimento de materiais para laboratório - bioquímica com equipamento em comodato - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	MATERIAIS PARA LABORATÓRIO			
1.1	Teste para determinação sérica quantitativa de Proteína Creativa (PCR), no soro e/ou plasma humanos, pelo método imunoturbidimétrico.	TT	2.000	R\$ 2,17
1.2	Teste para determinação quantitativa automatizada de Magnésio em soro,e/ou plasma e urina.	TT	100	R\$ 0,96
1.3	Teste para determinação quantitativa automatizada de FÓSFORO em soro, e/ou plasma e urina.	TT	100	R\$ 0,96
1.4	Teste para determinação quantitativa automatizada de Cálcio em soro,e/ou plasma e urina.	TT	200	R\$ 0,96
1.5	Teste para determinação quantitativa automatizada do COLESTEROL no soro e/ou plasma .	TT	100	R\$ 0,96
1.6	Teste para determinação quantitativa automatizada da fração HDL Colesterol, no soro e/ou plasma humanos.	TT	100	R\$ 1,45
1.7	Teste para determinação quantitativa automatizada de ACIDO ÚRICO, no soro, e/ou plasma e urina humanos.	TT	100	R\$ 0,96
1.8	Teste para determinação quantitativa automatizada da AMILASE no soro,e/ou plasma e urina humanos.	TT	1.200	R\$ 0,96
1.9	Teste para determinação quantitativa automatizada das PROTEÍNAS TOTAIS, no soro e/ou plasma humanos.	TT	100	R\$ 0,96
1.10	Teste para determinação quantitativa automatizada da BILIRRUBINA TOTAL, no soro e/ou plasma humanos.	TT	200	R\$ 0,96
1.11	Teste para determinação quantitativa automatizada da BILIRRUBINA DIRETA, no soro e/ou plasma humanos.	TT	200	R\$ 0,96
1.12	Teste para determinação quantitativa automatizada da FOSFATASE ALCALINA (ALP), no soro e/ou plasma humanos.	TT	200	R\$ 0,96
1.13	Teste para determinação quantitativa automatizada da ALBUMINA, no soro e/ou plasma humanos.	TT	100	R\$ 0,96
1.14	Teste para determinação quantitativa automatizada da CREATININA, no soro,e/ou plasma humanos e urina.	TT	3.000	R\$ 0,96

1.15	Teste para determinação quantitativa automatizada da GLICOSE, no soro,e/ou plasma humanos.	TT	3.000	R\$ 0,96
1.16	Teste para determinação quantitativa automatizada da ALANINA AMINO TRANSFERASE - GPT(ALT), no soro e/ou plasma humanos.	TT	2.000	R\$ 0,96
1.17	Teste para determinação quantitativa automatizada da ASPARTATO AMINO TRANSFERASE GOT(AST), no soro e/ou plasma humanos.	TT	2.000	R\$ 0,96
1.18	Teste para determinação quantitativa automatizada da CREATINA QUINASE (CREATININA K) , no soro e/ou plasma humanos.	TT	1.500	R\$ 0,96
1.19	Teste para determinação quantitativa automatizada da CREATINA QUINASE - FRAÇÃO MB (CKMB) , no soro e/ou plasma humanos.	TT	1.000	R\$ 2,40
1.20	Teste para determinação quantitativa automatizada da DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH/DHL) , no soro,e/ou plasma .	TT	400	R\$ 0,95
1.21	Teste para determinação quantitativa automatizada da URÉIA, no soro e/ou plasma humanos.	TT	3.000	R\$ 0,95
1.22	Teste para determinação quantitativa automatizada da GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, no soro e/ou plasma humanos.	TT	200	R\$ 0,95
1.23	Teste para determinação quantitativa automatizada da TRIGLICÉRIDES, no soro e/ou plasma humanos.	TT	100	R\$ 0,95
1.24	Teste para determinação quantitativa automatizada da PROTEÍNA em urina e líquidos orgânicos humanos.	TT	100	R\$ 0,95
1.25	Teste para determinação quantitativa automatizada de LACTATO , no soro e/ou plasma humanos.	TT	100	R\$ 0,95
1.26	Teste para determinação automatizada de SÓDIO, no soro, e/ou plasma, urina, através de eletrodo de ions seletivos.	TT	3.000	R\$ 0,95
1.27	Teste para determinação automatizada de POTÁSSIO, no soro,e/ou plasma, urina, através de eletrodo de ions seletivos.	TT	3.000	R\$ 0,95
1.28	Teste para determinação automatizada de CLORO, no soro,e/ou plasma, urina, através de eletrodo de ions seletivos.	TT	100	R\$ 0,95

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 096/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 158/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTEJADOR	PC	16667	0,7386
2	EQUIPO P/ADMINISTRAR PEQ. SOLUCAO (BURETA)	PC	25	4,0000
3	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO 10 CM X 4,5 M.	RL	288	4,6100
4	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO (MICROPORE) 50 X 10	RL	1250	3,0860
6	COLETOR UNIVERSAL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA	PC	12500	0,2730
7	DETERGENTE ENZIMATICO BACTERIOSTATICO BIODEGRADAVEL, SOLUCAO	L	108	20,0000
8	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO (MICROPORE) 12 X 10 CM	RL	1056	1,6000
10	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO	UN	6667	0,7790
11	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDOS 100% ALGODAO EM TRAMA SIMPLES E UNIFORME COM 13 FIOS POR CM².	PT	91667	0,3880
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19G - NR 32	PC	833	0,4000
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21G -- NR32	PC	7500	0,4050
14	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23G - NR 32	PC	3333	0,4000
16	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 27G - NR 32	PC	50	0,3900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 100/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 156/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LUVA DESCARTAVEL, INDIVIDUAL, PARA EXAME GINECOLOGICO	PC	5000	0,0630
2	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM "P"	PC	116667	0,1464
3	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM "M"	PC	116667	0,1464
4	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM "G"	PC	25000	0,1464
5	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGENIO.	PC	50	4,1500
6	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO.	PC	50	4,1500
7	LUVA DE BORRACHAANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "G",	PR	21	5,3900
8	LUVA DE BORRACHAANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "M".	PR	37	9,0120
9	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P	PC	1333	0,1189
10	MASCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS - N-95	PC	133	1,8700

11	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M	PC	2750	0,1189
13	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO.	PC	20	4,2200
15	LUVA CIRURGICA Nº 6,5	PR	333	0,8000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 038/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 153/2018, para o fornecimento de medicamento dispensado pelo drc - ação judicial – paliperidona.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PALIPERIDONA, PALMITATO 50MG/0,5ML - SUPENSÃO INJETAVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - SERINGA PREENCHIDA	SG	1	766,7

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 113/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 159/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXXVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA, SULFATO 0,35% + POLIMIXINA B, SULFATO 6.000 UI - SUSPENSAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	100	9,2100
6	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	DG	12000	0,8929
7	CLORTALIDONA 25 MG	CP	75000	0,1400

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

# Contratos

## DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 480/18  
 DATA: 25/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO - JD. SANTA JULIA.  
 PRAZO: 150 DIAS  
 VALOR: R\$ 289.327,60  
 MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 8/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66037/18

CONTRATO Nº 481/18  
 DATA: 25/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA BIM (DUILDING INFORMATION MODELING) COM CAPACITAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA TECNICA  
 PRAZO: 12 MESES  
 VALOR: R\$ 261.971,71  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 114/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55889/18

CONTRATO Nº 482/18  
 DATA: 25/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES  
 PRAZO: 120 DIAS  
 VALOR: R\$ 939.000,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 72/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85091/18

CONTRATO Nº 483/18  
 DATA: 25/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E T. M. SARTORE TRANSPORTES ME  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL  
 PRAZO: 12 MESES  
 VALOR: R\$ 107.676,80  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 51/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 56871/18

CONTRATO Nº 484/18  
 DATA: 26/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA IZABEL CORREA LIMA  
 OBJETO: ADESÃO AO PROGRAMA “NOSSA PRAÇA” – DECRETO Nº 17.964/2018  
 PRAZO: 12 MESES  
 MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102933/18

CONTRATO Nº 485/18  
 DATA: 26/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA IZABEL CORREA LIMA  
 OBJETO: ADESÃO AO PROGRAMA “NOSSA PRAÇA” – DECRETO Nº 17.964/2018  
 PRAZO: 12 MESES  
 MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102889/18

CONTRATO Nº 486/18  
 DATA: 29/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO POLIESPORTIVO DO CAMPO DOS ALEMÃES  
 PRAZO: 180 DIAS  
 VALOR: R\$ 1.260.346,46  
 MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 11/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62991/18

CONTRATO Nº 487/18  
 DATA: 29/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARZUR PAISAGEM E JARDIM  
 OBJETO: ADESÃO AO PROGRAMA – “NOSSA PRAÇA” - DECRETO Nº 17.964/2018  
 PRAZO: 12 MESES  
 MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98187/18

CONTRATO Nº 488/18  
 DATA: 29/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESTUDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURO EM EDIFICAÇÃO NO PARQUE VICENTINAARANHA - PAVILHÃO COMPANHIA PAULISTA.  
 PRAZO: 10 (DEZ) MESES  
 VALOR: R\$ 1.024.491,28  
 MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 5/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 20052/18

CONTRATO Nº 509/18  
 DATA: 29/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELEFÔNICA BRASIL S.A  
 OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DE UM TRAILER CONSTITUÍDO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRAL TELEFÔNICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO ADSF (SPEED)  
 PRAZO: 40 MESES  
 VALOR: R\$ 1.318,82  
 MODALIDADE: PERMISSAO DE USO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 846689/09

CONTRATO Nº 510/18  
 DATA: 29/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INEP INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES - ELETRONEUROMIOGRAFIA  
 PRAZO: 12 MESES  
 VALOR: R\$ 469.440,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 144/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94435/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 29.474/2013  
 DATA: 22/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA TRC TELECOM LTDA EPP  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL COM COBERTURA NA ÁREA URBANA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, INCLUINDO A CESSÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PORTÁTEIS NOVOS E SEM USO PARA A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.  
 PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES.  
 VALOR: MAIS R\$ 661.500,00.  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/13  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 87030/2013

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 29477/2013  
 DATA: 11/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANAJUR PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NA RUA MISAEEL MARÇAL Nº 190, VILA INDUSTRIAL.  
 PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO)  
 VALOR: MAIS R\$ 5.269,00  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 634473/2013

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 621/16  
 DATA: 24/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA  
 OBJETO: DUPLICAÇÃO DA PONTE MARIA PEREGRINA.  
 VALOR: MAIS R\$ 1.512.137,73  
 VALOR: MENOS R\$ 1.512.137,73  
 PRAZO: MAIS 1 (UM) MÊS  
 MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 61439/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 282/2018  
 DATA: 29/10/2018  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e EDSON FERREIRA ENTREGAS ME  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO.  
 VALOR: MAIS R\$ 37.669,63  
 PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SS/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 24427/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 360/2018

DATA: 24/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. – URBAM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY.

VALOR: MENOS R\$ 26.605,61

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 60070/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/18

DATA: 26/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ENTIDADE CASA DE ORAÇÃO AMOR E LUZ

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS. ACRÉSCIMO NO VALOR INICIAL DA AVENÇA, OBJETIVANDO A COBERTURA DE GASTOS DERIVADOS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ÀS RECOMENDAÇÕES DA DIVISÃO DE CONFORMIDADES

VALOR: MAIS R\$ 20.666,30

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 9271/2018

ARP Nº 213/18

DATA: 25/10/2018

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VENTILADOR DE PAREDE

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A - VALOR: R\$ 100.893,60

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 162/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 84016/18

ARP Nº 214/18

DATA: 25/10/2018

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA, PEDRA, CAL E PEDREGULHO PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SÃO FRANCISCO XAVIER

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA - VALOR: R\$ 187.650,00

COMERCIAL TRADING LTDA ME - VALOR: R\$ 1.091.215,45

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 87/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50588/18

APOSTILA Nº 52/2018

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8528/2018, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2018, CELEBRADO COM A OSC – ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS – COMUNIDADE MAGNIFICAT, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

COM BASE NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NO ART. 96, II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.581/2017 E NA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2018, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8528/2018, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA O PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A TER SUAS DESPESAS READEQUADAS E SUBSTITUÍDAS NA FORMA COMO EXPOSTA EM FLS. 379/392 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, QUE SEGUEM EM ANEXO À PRESENTE APOSTILA, PASSANDO A INTEGRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO EM COMENTO.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

MELISSA PULICE DA COSTA MENDES

SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

PUBLICAÇÃO DE PARECER CONFORME DETERMINAÇÃO LAVRADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 31260/2018 E EXPRESSO NA PORTARIA Nº 06/SAJ/DFAT/18, ARTIGO 4º, §3º :

PARECER SG/RJA Nº 26/2018

TERCEIRO SETOR. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. LEI FEDERAL Nº 9637/98. LEI MUNICIPAL Nº 9784/18. REQUISITOS ESSENCIAIS. CUMPRIMENTO. POSSIBILIDADE.

I. INTRODUÇÃO

TRATA-SE DE PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL FORMULADO POR INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO – IPPLAN, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31260/2018.

II. DO DIREITO

SOB O ASPECTO JURÍDICO, O EXAME DA QUALIFICAÇÃO PRETENDIDA SE RESTRINGE AO EXAME DA COMPATIBILIDADE DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTATUTO DA ENTIDADE INTERESSADA COM OS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 3º, I, E 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 9784/18, ESPECIFICADAMENTE DESCRITOS E ANALISADOS, COMO SEGUE:

ART. 3º SÃO REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA QUE AS ENTIDADES PRIVADAS REFERIDAS NO ARTIGO ANTERIOR HABILITEM-SE À QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

I - COMPROVAR O REGISTRO DE SEU ATO CONSTITUTIVO PERANTE O ÓRGÃO PRÓPRIO, DEVENDO ESTE INSTRUMENTO DISPOR SOBRE:

A) SUA NATUREZA E OBJETIVOS SOCIAIS, BEM COMO SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

A ENTIDADE APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DE SEU ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO REGULARMENTE REGISTRADO PERANTE O 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP, QUE PREVÊ EM

SEU ARTIGO 2º COMO OBJETIVO DA ENTIDADE A 'A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PROVENDO A GESTÃO PÚBLICA OU PRIVADA DE CONHECIMENTOS QUE POSSAM LHE CONFERIR ATRIBUTOS DE MODERNIDADE, QUALIDADE, COMPETÊNCIA, EFICIÊNCIA DE FORMA CONTINUADA, VISANDO À COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE EM BENEFÍCIO DA COLETIVIDADE'. ALÉM DISSO, NO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL HÁ PREVISÃO DE QUE 'O IPPLAN BUSCARÁ A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS VALENDO-SE DE MEIOS, MÍDIAS, TECNOLOGIAS, METODOLOGIAS E PROCESSOS CONSENTÂNEOS COM A CONTEMPORANEIDADE, DEDICANDO-SE, NO QUE COUBER, À PESQUISA, À PROSPECÇÃO, AO APOIO, À GESTÃO E AO PROVIMENTO DO QUE SE REFIRA A: A) DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL, ESPECÍFICA E GESTÃO ESTRATÉGICA; B) INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E TECNOLÓGICA; C) INTERAÇÃO COM MUNICÍPIOS, CONTRIBUÍNTES, CONSUMIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL ATRAVÉS DE TELEATENDIMENTO, APLICATIVOS, REDES SOCIAIS OU QUAISQUER OUTRAS MÍDIAS FÍSICAS OU ELETRÔNICAS; D) INTERESSE PÚBLICO E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO; E) PATRIMÔNIO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E AO FISCO; F) PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO, RURAL E REGIONAL; G) POLÍTICA HABITACIONAL, SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA; H) POSTURAS MUNICIPAIS; I) PROPOSIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS; J) SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTE, TURISMO, ESPORTE E LAZER; K) SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILÂNCIA; L) SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO E DO MUNICÍPIO; M) TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA; N) TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS'. ASSIM, OS OBJETIVOS SE MOSTRAM PERFEITAMENTE ATINENTES COM AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO OU GESTÃO, APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO URBANO OBJETOS DA PRETENDIDA QUALIFICAÇÃO DA POSTULANTE, CONFORME EXIGIDO NO ARTIGO 3º, INCISO I, ALÍNEA 'A' E OBJETO DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL, RESTANDO, PORTANTO, ATENDIDO O REQUISITO EM ANÁLISE.

B) POSSUIR FINALIDADE NÃO-LUCRATIVA, COM A OBRIGATORIEDADE DE INVESTIMENTO DE SEUS EXCEDENTES FINANCEIROS NO DESENVOLVIMENTO DAS PRÓPRIAS ATIVIDADES;

O ARTIGO 1º DO ESTATUTO DA ENTIDADE FAZ CONSTAR TRATAR-SE DE 'PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS'. ADEMAIS, O ARTIGO 19 DISPÕE QUE 'O PATRIMÔNIO E AS RECEITAS DO IPPLAN, INCLUSIVE AQUELAS RELATIVAS AOS SEUS EXCEDENTES FINANCEIROS, SERÃO OBRIGATORIAMENTE INVESTIDOS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS PRÓPRIAS ATIVIDADES', DESSE MODO, RESTA CUMPRIDO O REQUISITO EM ANÁLISE.

C) PREVISÃO EXPRESSA DE A ENTIDADE TER, COMO ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO, UM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E UMA DIRETORIA DEFINIDOS NOS TERMOS DO ESTATUTO, ASSEGURADAS ÀQUELE COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES NORMATIVAS E DE CONTROLE BÁSICAS PREVISTAS NESTA LEI.

EM SEU ARTIGO 21 O ESTATUTO DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ENTIDADE, A SABER: 'I. ASSEMBLEIA GERAL; II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; III. DIRETORIA EXECUTIVA; IV. CONSELHO FISCAL; V. COMITÊ CONSULTIVO'. NESSE PASSO, NO ARTIGO 26 HÁ PREVISÃO DE QUE O 'CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO É O ÓRGÃO DE ORIENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR', CONSTANDO AINDA NOS ARTIGOS 26 A 37 A COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES NORMATIVAS E DE CONTROLE, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 38 A 43 HÁ DISPOSIÇÕES SOBRE A DIRETORIA EXECUTIVA. CONTUDO, AO MESMO TEMPO EM QUE HÁ EXPRESSA PREVISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR, O ESTATUTO FOI TAMBÉM POSSUIR NORMA, EM SEU ARTIGO 22, SEGUNDO A QUAL A ASSEMBLEIA GERAL É O ÓRGÃO 'MÁXIMO E SOBERANO DO IPPLAN'.

EM PRIMEIRA ANÁLISE, VERIFICA-SE A EXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO DISPOSITIVO LEGAL, JÁ QUE ESTES DISPOSITIVOS SÃO CONTRADITÓRIOS ENTRE SI.

CONTUDO, DEVE SER REGISTRADA A DICOTOMIA EXISTENTE ENTRE ESTE DISPOSITIVO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, QUE REPLICA DISPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, POR UM LADO, E O QUE DISPÕE O CÓDIGO CIVIL, POR OUTRO LADO, QUE É SUPERVENIENTE À LEI FEDERAL Nº 9.637/98 E QUE, EM SEU ARTIGO 59, INCISO I, DISPÕE QUE 'COMPETE PRIVATIVAMENTE À ASSEMBLEIA GERAL DESTITUIR ADMINISTRADORES'. EM RAZÃO DESSE DISPOSITIVO, ALIÁS, O PRÓPRIO ESTADO DE SÃO PAULO PASSOU A ENTENDER, POR MEIO DO PARECER CJ/SG Nº 144/2017, QUE O ARTIGO 4º, INCISO III E IV, DE SUA LEI DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 846/1998) FOI ALTERADO TACITAMENTE PELO SUPERVENIENTE CÓDIGO CIVIL DE 2002 (FLS. 65-72).

DA MESMA FORMA, EM LINHA COM INTERPRETAÇÃO QUE COMPATIBILIZE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E O CÓDIGO CIVIL, O LEGISLADOR MUNICIPAL ESTABELECEU NO ARTIGO 3º, § 1º, DA NOVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE 'PARA FINS DE ATENDIMENTO AO INCISO I, ALÍNEA 'C', SERÁ ADMITIDA A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA CUJO ESTATUTO INSTITUA A ASSEMBLEIA GERAL COMO SEU ÓRGÃO SOBERANO, MAS QUE PREVEJA OS PODERES DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, RELATIVAMENTE AO GERENCIAMENTO DA ATIVIDADE PACTUADA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO E AO EMPREGO DOS RECURSOS REPASSADOS, CONSTITUÍDOS NA EVENTUALIDADE DE A ENTIDADE, APÓS DEVIDAMENTE QUALIFICADA, VIR A CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM O PODER PÚBLICO.' OU SEJA, PARA COMPATILIZAR AS NORMAS EM QUESTÃO O LEGISLADOR MUNICIPAL EXPRESSAMENTE AUTORIZA A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES CUJO ESTATUTO PREVEJA UM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 'MÓVEL', CONSTITUÍDO PARA CADA CONTRATO DE GESTÃO EVENTUALMENTE FIRMADO. EMBORA O ESTATUTO DA ENTIDADE EM ANÁLISE NÃO DISPONHA DE ÓRGÃO ANÁLOGO, A MENÇÃO ORA SE PRESTA A DEMONSTRAR DIFERENTES MEIOS DE COMPATIBILIZAÇÃO DAS NORMAS, DA MESMA FORMA QUE SE DEU COM A INTERPRETAÇÃO CONFERIDA PELO ÓRGÃO ESTADUAL MENCIONADO.

TAIS ELEMENTOS CORROBORAM O QUANTO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE ESTABELECEM O MODELO DE GOVERNANÇA ESPECÍFICO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SOFRERAM OS EFEITOS DA DISCIPLINA ADVINDA DO CÓDIGO CIVIL, NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA RESERVADA À UNIÃO CF, ART. 22, INCISO I) E, PORTANTO, NESTE PONTO ENTENDO QUE O ATENDIMENTO DESTES DISPOSITIVOS RESTA PREJUDICADO.

ALÍAS, EM CORROBORAÇÃO AO AQUI EXPOSTO, CITE-SE QUE HÁ TAMBÉM DIVERSAS DECISÕES JUDICIAIS NO SENTIDO DE QUE A ASSEMBLEIA GERAL - E NÃO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -, É O ÓRGÃO SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL, COMO ORA SE ILUSTRA COM A DECISÃO ASSIM EMENTADA:

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS - ASSOCIAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DELIBERAÇÃO ALTERANDO DISPOSITIVO DO ESTATUTO - VALIDADE - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 55 DO NOVO CÓDIGO CIVIL - INOCORRÊNCIA. - AS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DENTRO DOS LIMITES LEGAIS E ESTATUTÁRIOS, OBRIGAM A TODOS OS SEUS ASSOCIADOS, AINDA QUE AUSENTES OU DISCORDANTES.

- A ASSEMBLEIA GERAL É O ÓRGÃO SOBERANO, CONSTITUINDO-SE DA REUNIÃO DOS SÓCIOS NO GOZO DO DIREITO DE VOTO, COMPETINDO-LHE PRIVATIVAMENTE ALTERAR O ESTATUTO. (TJMG, 9ª CÂMARA CÍVEL, RELATOR DES. OSMANDO ALMEIDA, APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.702.06.297516-5/001, J. 04/03/2008, PUBL. 05/04/2008).

D) PREVISÃO DE PARTICIPAÇÃO, NO ÓRGÃO COLEGIADO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR, DE REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DE MEMBROS DA COMUNIDADE, COM NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE MORAL; O ARTIGO 27, INCISO I, ALÍNEA A, DO ESTATUTO PREVÊ A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO POR 'I- MEMBROS NATOS, COM NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL, CUJOS TITULARES E OS RESPECTIVOS SUPLENTE SERÃO INDICADOS: A) 20 A 40% (VINTE A QUARENTA POR CENTO) DE MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO, SENDO PELO MENOS 01 (UM) DA AGEMVALE - AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE, 02 (DOIS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01 (UM) DO DCTA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL, 01 (UM) DO ITA - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA E 01 (UM) DO INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS'. DESSA MANEIRA, A DISPOSIÇÃO MENCIONADA ATENDE O EXIGIDO, RESTANDO, PORTANTO, CUMPRIDO O REQUISITO EM ANÁLISE.

E) COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA; COMO JÁ APONTADO NO ITEM 5, HÁ PREVISÃO ESPECÍFICA NO ESTATUTO ACERCA DA EXISTÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA, COM A SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DOS ARTIGOS 38 A 43, RESTANDO CUMPRIDO O REQUISITO EM ANÁLISE.

F) OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO ANUAL, NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "BOLETIM DO MUNICÍPIO", DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS E DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO;

O ARTIGO 40, INCISO XIV, DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EM 'PUBLICAR ANUALMENTE, NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO (BOLETIM DO MUNICÍPIO), OS RELATÓRIOS FINANCEIROS (DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS) E OS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS COM O PODER PÚBLICO', ASSIM SENDO, OBSERVA-SE QUE HÁ ATENDIMENTO DO PREVISTO NA LEI.

G) NO CASO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, A ACEITAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS, NA FORMA DO ESTATUTO;

REQUISITO CUMPRIDO, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 6º DO ESTATUTO SOCIAL QUE PREVÊ QUE 'SERÃO ADMITIDOS COMO ASSOCIADOS DO IPPLAN TODOS AQUELES QUE TENDO AFINIDADES COM OS PRINCÍPIOS, IDEIAS E FINALIDADES DO INSTITUTO SE COMPROMETAM A RESPEITAR E CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, REGULAMENTARES, DELIBERAÇÕES DAS ASSEMBLEIAS E APRESENTAREM PROPOSTA DE ADMISSÃO QUE SERÁ SUBMETIDA À APROVAÇÃO NA INGRESSO DE ASSOCIADOS EFETIVOS É ILIMITADO'.

H) PROIBIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE BENS OU DE PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM QUALQUER HIPÓTESE, INCLUSIVE EM RAZÃO DE DESLIGAMENTO, RETIRADA OU FALECIMENTO DE ASSOCIADO OU MEMBRO DA ENTIDADE;

O ARTIGO 19, PARÁGRAFO ÚNICO, DISPÕE QUE 'É VEDADA A DISTRIBUIÇÃO DE BENS OU DE PARCELA DO PATRIMÔNIO BRUTO OU LÍQUIDO EM QUALQUER HIPÓTESE, INCLUSIVE EM RAZÃO DE DEMISSÃO, EXCLUSÃO OU FALECIMENTO DE ASSOCIADO OU MEMBRO DA ENTIDADE', DESSA FORMA, REQUISITO CUMPRIDO.

I) PREVISÃO DE INCORPORAÇÃO INTEGRAL DO PATRIMÔNIO, DOS LEGADOS OU DAS DOAÇÕES QUE LHE FORAM DESTINADOS, BEM COMO DOS EXCEDENTES FINANCEIROS DECORRENTES DE SUAS ATIVIDADES, EM CASO DE EXTINÇÃO OU DESQUALIFICAÇÃO, AO PATRIMÔNIO DE OUTRA ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, DA MESMA ÁREA DE ATUAÇÃO, OU AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, DA UNIÃO E/ OU DO ESTADO, NA PROPORÇÃO DOS RECURSOS E BENS POR ESTES ALOCADO.

A ESSE RESPEITO, O ARTIGO 20 DO ESTATUTO PREVÊ QUE 'EM CASO DE DESQUALIFICAÇÃO OU EXTINÇÃO DO IPPLAN, O REMANESCENTE DE SEU PATRIMÔNIO, LEGADOS OU DOAÇÕES, ASSIM COMO EVENTUAIS EXCEDENTES FINANCEIROS DECORRENTES DE SUAS ATIVIDADES SERÃO DESTINADOS INTEGRALMENTE AO PATRIMÔNIO DE OUTRA ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO SEDE, DA MESMA ÁREA DE ATUAÇÃO, OU AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, DO ESTADO OU DA UNIÃO, NA PROPORÇÃO DOS RECURSOS E BENS POR ESTES ALOCADOS', PORTANTO, RESTA CUMPRIDO O REQUISITO.

ART. 5º O INSTRUMENTO SOCIAL DEVE PREVER A ESTRUTURA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE QUE, PARA OS FINS DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO, DEVE OBSERVAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS BÁSICOS:

I - SER COMPOSTO POR:

A) 20% A 40% (VINTE A QUARENTA POR CENTO) DE MEMBROS NATOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, DEFINIDOS PELO ESTATUTO DA ENTIDADE.

O ESTATUTO SOCIAL, EM SEU ARTIGO 27, INCISO I, ALÍNEA A, PREVÊ QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ COMPOSTO POR MEMBROS NATOS EM '20 A 40% (VINTE A QUARENTA POR CENTO) DE MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO, SENDO PELO MENOS 01 (UM) DA AGEMVALE - AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE, 02 (DOIS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01 (UM) DO DCTA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL, 01 (UM) DO ITA - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA E 01 (UM) DO INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS'. ASSIM, REQUISITO CUMPRIDO.

B) 20 A 30% (VINTE A TRINTA POR CENTO) DE MEMBROS NATOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDOS PELO ESTATUTO;

O ESTATUTO SOCIAL, EM SEU ARTIGO 27, INCISO I, ALÍNEA B, PREVÊ QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ COMPOSTO POR '20 A 30% (VINTE A TRINTA POR CENTO) DE MEMBROS NATOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL', ASSIM, RESTA CUMPRIDO O REQUISITO.

C) ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DE MEMBROS ELEITOS DENTRE OS MEMBROS OU ASSOCIADOS, NA HIPÓTESE DE SE TRATAR DE ASSOCIAÇÃO CIVIL;

O ESTATUTO SOCIAL, EM SEU ARTIGO 27, INCISO II, ALÍNEA A, PREVÊ QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ COMPOSTO POR MEMBROS ELEITOS EM 'ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DE MEMBROS ASSOCIADOS, SENDO FUNDADORES OU EFETIVOS, ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL', PORTANTO, RESTA CUMPRIDO O REQUISITO.

D) 10 A 30% (DEZ A TRINTA POR CENTO) DE MEMBROS ELEITOS PELOS DEMAIS INTEGRANTES DO CONSELHO, DENTRE PESSOAS DE NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL;

EM RELAÇÃO A ESSE REQUISITO O ARTIGO 27, INCISO II, ALÍNEA B, PREVÊ QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ COMPOSTO POR 'II- MEMBROS ELEITOS, SEJAM TITULARES E OS RESPECTIVOS SUPLENTE, COM NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL' (...) B) 10 A 30% (DEZ A TRINTA POR CENTO) DE MEMBROS ELEITOS PELOS DEMAIS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO'. ASSIM, HÁ ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA LEGAL.

E) ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DE MEMBROS INDICADOS OU ELEITOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ESTATUTO.

O ARTIGO 27, INCISO II, ALÍNEA C, PREVÊ QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ COMPOSTO POR 'ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DE MEMBROS ELEITOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO'. DESSE MODO, CUMPRIDO O REQUISITO.

ART.5º (...)

II - OS MEMBROS ELEITOS OU INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO DEVEM TER MANDATO DE QUATRO ANOS, ADMITIDA UMA RECONDUÇÃO;

REQUISITO CUMPRIDO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 28, CAPUT, DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE QUE PREVÊ 'OS MEMBROS ELEITOS E INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TERÃO MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, ADMITIDA UMA RECONDUÇÃO'.

III - OS REPRESENTANTES DE ENTIDADES PREVISTOS NAS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I DEVEM CORRESPONDER A MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO CONSELHO;

ANALISANDO OS PERCENTUAIS CONSTANTES NO ARTIGO 27, INCISO I, ALÍNEAS A E B, DO ESTATUTO SOCIAL, COMBINADO COM O ART. 28, § 2º QUE DISPÕE QUE 'OS REPRESENTANTES PREVISTOS NAS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I, DO ART. 27 DESTE ESTATUTO DEVEM CORRESPONDER A MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO' O EXIGIDO PELA LEI É CUMPRIDO.

IV - A PARTIR DO SURGIMENTO DA ENTIDADE, O PRIMEIRO MANDATO DE METADE DOS MEMBROS ELEITOS OU INDICADOS DEVE SER DOIS ANOS, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ESTATUTO;

NÃO OBSTANTE SE TRATE DE DISPOSITIVO NÃO EXPRESSAMENTE CUMPRIDO, O SEU CONTEÚDO SE REFERE À ENTIDADE NOVA, RECÉM-INSTITUÍDA QUANDO DA FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO, AO DISCIPLINAR O PRIMEIRO MANDATO DE SEUS MEMBROS, O QUE NÃO É O CASO DA ENTIDADE REQUERENTE, RAZÃO PELA QUAL ORA SE CONSIDERA O REQUISITO EM QUESTÃO PREJUDICADO.

V - O DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE DEVE PARTICIPAR DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SEM DIREITO A VOTO;

O ARTIGO 37, §2º, DO ESTATUTO SOCIAL PREVÊ QUE 'É INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DO DIRETOR EXECUTIVO DO IPPLAN ÀS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SEM DIREITO A VOTO. ASSIM, CUMPRIDO O REQUISITO EM ANÁLISE QUE EXIGE A PARTICIPAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO NAS REUNIÕES, SEM DIREITO A VOTO.

VI - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEVE REUNIR-SE, ORDINARIAMENTE, NO MÍNIMO, TRÊS VEZES A CADA ANO E, EXTRAORDINARIAMENTE, A QUALQUER TEMPO; O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE DISPÕE EM SEU ARTIGO 36 QUE 'O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REUNIR-SE-Á: I-ORDINARIAMENTE, NO MÍNIMO, TRÊS VEZES A CADA ANO; II-EXTRAORDINARIAMENTE, A QUALQUER TEMPO, SEMPRE QUE CONVOCADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, POR 1/3 DE SEUS MEMBROS, PELA DIRETORIA EXECUTIVA, OU POR 2/3 DOS ASSOCIADOS DO IPPLAN'. PORTANTO, CUMPRIDA A EXIGÊNCIA LEGAL.

VII - OS CONSELHEIROS NÃO DEVEM RECEBER REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS QUE, NESTA CONDIÇÃO, PRESTAREM À ORGANIZAÇÃO SOCIAL, RESSALVADA A AJUDA DE CUSTO POR REUNIÃO DA QUAL PARTICIPEM;

A EXIGÊNCIA EM ANÁLISE É ATENDIDA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 33, DO ESTATUTO SOCIAL, QUE PREVÊ QUE 'OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NÃO RECEBERÃO REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS QUE, NESTA CONDIÇÃO, PRESTAREM AO IPPLAN, RESSALVADA A AJUDA DE CUSTO POR REUNIÃO DA QUAL PARTICIPEM, NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO.'

VIII - OS CONSELHEIROS ELEITOS OU INDICADOS PARA INTEGRAR A DIRETORIA DA ENTIDADE DEVEM RENUNCIAR AO ASSUMIREM FUNÇÕES EXECUTIVAS.

NÃO HÁ DISPOSIÇÃO EXPRESSA NO ESTATUTO ACERCA DO EXIGIDO, CONTUDO, O ARTIGO 51 PREVÊ QUE 'SÃO INACUMULÁVEIS, ENTRE SI, OS CARGOS DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ CONSULTIVO', SUBTENDENDO-SE, PORTANTO, QUE NO CASO DE EVENTUAL ELEIÇÃO OU INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À DIRETORIA, HAVERÁ RENÚNCIA DE SUAS FUNÇÕES DO CONSELHO. ASSIM, RESTA CUMPRIDO O EXIGIDO.

III. CONCLUSÃO

ASSIM SENDO, OPINO PELO DEFERIMENTO DO PRESENTE PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6469/03, ALTERADA PELA LEI Nº 9533/17, EM RAZÃO DO ATENDIMENTO INTEGRAL DOS COMANDOS DA LEI MUNICIPAL PERTINENTE, E, CONSEQUENTEMENTE, CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE A MATÉRIA EM SEU "MANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR", BEM COMO NAS SUAS INSTRUÇÕES Nº 02/2016.

É O PARECER, QUE ORA SEGUE PARA A APRECIACÃO QUE POSSA MERECE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ DE ANDRADE

PROCURADOR MUNICIPAL

OAB/SP Nº 182.605

# Portarias

## PORTARIA Nº 007/SEPAC/2018

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Operações Integradas do mês de novembro de 2018, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 29.476-3

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 01/11/2018 à 15/11/2018

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01 do dia 01/11/2018 às 23h59 do dia 15/11/2018

Nome do servidor: Everaldo Lopes Braga

Matrícula: 29.846-7

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 16/11/2018 à 30/11/2018

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01 do dia 16/11/2018 às 23h59 do dia 30/11/2018

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município, conforme competência da SEPAC.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2018.

Antero Alves Baraldo

Secretário de Proteção ao Cidadão

José de Mello Correia

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## PORTARIA Nº 13/GAB-SASC/18

Designar agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Secretária de Apoio Social ao Cidadão, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 17.369/17 e suas alterações, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de um agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º O agente público responsável pela gestão de parceria fica intitulado como Gestor da Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designa-se como Gestor da Parceria titular Eliezer Correia Arruda e como Gestor da Parceria suplente Sara Mafra de Freitas.

Art. 3º São atribuições do Gestor da Parceria, as previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, artigos 2º e 61 e no Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Seção IV, bem como:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - formalizar ao seu superior hierárquico e à respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer, as atividades ou o alcance das metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas, para sanar os problemas detectados;

III - emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;

VI - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica "in loco" realizada durante a sua vigência.

Art. 5º Fica impedido de exercer as funções de Gestor da Parceria, a pessoa que tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes, de acordo com o art. 35, §6º da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Edna Lucia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

## Portaria Nº 2215/2018

22 de Outubro de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0061/SS/DA/2018, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MAURO EDUARDO MACHADO AUGUSTO, matrícula 244219/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR, padrão 22, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. MARIA CRISTINA PAES MACHADO CUNHA, durante o período de gozo de férias de 15/10/2018 a 03/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 2220/2018

23 de Outubro de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 032/SEURBS/ASE/2018, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GIOVANNI KLIEMANN SILVA, matrícula 405654/2, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSESSOR DE APOIO AO EMPREENDEDOR, padrão 22, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 5069/1997 e suas alterações em substituição ao Sr. RONALDO GONCALVES DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 20/09/2018 a 29/09/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 2222/2018

23 de Outubro de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0049/SMC/DC/2018, resolve:

DESIGNAR, a Sra. CINTIA FIRMINO COSTA GONCALVES, matrícula 513929/3, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 8904/2013 e suas alterações, em substituição ao Sr. ALLAN DOUGLAS FERREIRA, durante o período de licença para tratamento de saúde de 08/10/2018 a 19/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 2223/2018

24 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIVANIA NUNES NOGUEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 25/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 2224/2018

24 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DEBORA MORAES DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 25/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 2225/2018

24 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VIVIANE DONIZETTI TAVEIRA GRACIANO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 2226/2018

24 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2018, de acordo com o disposto no artigo 27, Inciso II, alínea "d", da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 98356/2018, resolve:

EXONERAR, o Sr. RICARDO PINHEIRO STELET, matrícula 511039/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 19/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2227/2018

de 25 de outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora pública municipal Celina Silvia Pires da Silveira, matrícula 22.495-1, para, na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor de matrícula nº 36.933-0, o qual responde ao Processo de Sindicância nº 106245/2018, constituído nos termos da Portaria nº 2126/2018, de 05 de outubro de 2018, posto que deixou de atender a citação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 25 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2228/2018

26 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FABIANA DE SOUZA CABRAL DA FONSECA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 29/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2229/2018

26 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLAUDIRENE DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 29/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2230/2018

26 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANGELA KARIN DE FARIA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 29/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2231/2018

26 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MILENA MARIA COLLARES MOREIRA DE SOUSA SILVA, matrícula 692114/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 9795/2018, a contar de 24/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2233/2018

26 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KELLY DA SILVARIBEIRO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 29/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2234/2018

26 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. WILSON LUIZ NEGRINI DE CARVALHO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 29/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2235/2018

26 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com os artigos 107, inciso III, 111, incisos V da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 109687/2017, resolve:

DEMITIR, o Sr. MARCELO BRITO SHIRAIISHI, matrícula 619328/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 29/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2236/2018

26 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA PAULA VITORINO DE SOUZA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 29/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2238/2018

29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DAIANE AZEVEDO COSTA MARTINS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 30/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2239/2018

29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MONICA RIBEIRO DA SILVA BRANDAO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2240/2018

de 29 de outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, de acordo com o artigo 130, da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta do Processo Interno nº 48638/2018, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos à data de 10 de julho de 2018, vencimento do prazo da Portaria nº 1209/2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 29 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2241/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. RENATA LIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 30/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2242/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. PAULA MARIA GARCIA GARCIA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 30/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2243/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o OFÍCIO nº 008478/CÂMARA/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 3409/217 de 09/10/2017, que colocou à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. PEDRO RIBEIRO FILHO, matrícula 97879/1, ocupante do cargo COORDENADOR IV, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2244/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CECILIA DE AZEVEDO ZANCHI, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 31/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2245/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 903/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. PEDRO RIBEIRO FILHO, matrícula 97879/1, da função de COORDENADOR IV, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2246/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1028/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LOURDES MARIA DA SILVA, matrícula 291969/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2247/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1010/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUZIANI OLIVEIRA SARDINHA STEFANI, matrícula 229899/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2248/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 993/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SOLANGE SUELY DO ESPIRITO SANTO, matrícula 309736/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2249/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1062/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LUIS EDUARDO MELLO LEAL, matrícula 248419/1, da função de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2250/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1033/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JACQUELINE CARDOSO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, matrícula 231320/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2251/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 998/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SILVANA APARECIDA DA COSTA FERREIRA, matrícula 188440/1, da função transitória de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2252/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 895/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula 246050/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2254/2018  
29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1037/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 283281/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2255/2018

29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 73/SAJ/PCA/2018, resolve:

DESIGNAR, a Sra. PATRICIA LOBODA FRONZAGLIA, matrícula 315159/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA, padrão 22, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição ao Sr. DIOGO FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS, durante o período de gozo de férias de 29/10/2018 a 14/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2256/2018

29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1063/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. EDUARDO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 254788/1, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2257/2018

29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 534/IPSM/2018, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SIMONE MOURA DE CARVALHO, matrícula 245096/1, da função de VETERINÁRIO 30H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2258/2018

29 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1000/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAO CORREA, matrícula 214468/1, da função transitória de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2259/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1131/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANA PAULA PAIOTTI SCHYCHOF, matrícula 277397/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2260/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 0930/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, a Sra. ZELIA APARECIDA AVELLAR OZORIO, matrícula 225796/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2261/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0930/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ZELIA APARECIDA AVELLAR OZORIO, matrícula 225796/1, da função de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2262/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FERNANDA DE MOURA SOUZA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 31/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2263/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 1024/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, o Sr. JOSE MARIA BENEDITO DA SILVA, matrícula 175802/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2264/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1024/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOSE MARIA BENEDITO DA SILVA, matrícula 175802/1, da função transitória de PINTOR GERAL, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2265/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 1168/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, a Sra. DILMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 244502/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4221/1992, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2266/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1168/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. DILMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 244502/1, da função de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2267/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 0997/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, o Sr. MARCIO LUIS SILVA DE ASSIS, matrícula 87911/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2268/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0997/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MARCIO LUIS SILVA DE ASSIS, matrícula 87911/1, da função de AGENTE FISCAL, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2269/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0964/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, a Sra. CLAUDIA MARIA LEMOS PEDROSO, matrícula 173770/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 20, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/11/2018, para a qual foi nomeada em 29/03/2018, pela Portaria nº 964/2018, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2270/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0964/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CLAUDIA MARIA LEMOS PEDROSO, matrícula 173770/1, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2271/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 907/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, a Sra. MONICA GUIMARAES MORAES CAMARGO, matrícula 261245/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/11/2018, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 266/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2272/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 907/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MONICA GUIMARAES MORAES CAMARGO, matrícula 261245/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2273/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. PEDRO HENRIQUE DE MORAIS PINTO, matrícula 669678/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 9540/2017, a contar de 28/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2274/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 90909/2018, resolve:

CONCEDER, ao Sr. YOSHIBUMI KUMETA, matrícula 312370/1, ocupante do cargo de MÉDICO 24H, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos durante o período de 13/12/2018 a 11/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2275/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e à vista do que consta no MEMORANDO 0693/SGAF/DRM/2018, resolve:

I - CESSAR, os efeitos da Portaria nº 3670/2017, de 06/12/2017.

II - DESIGNAR PREGOEIROS, os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de conduzir processos licitatórios na modalidade de pregão, produzindo seus efeitos a contar de 13/11/2018.

DENISE REGIANE NASCIMENTO DE MEDEIROS

Cargo: Analista em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo

ERIK OLIVEIRA GARCIA

Função: Analista de Compras I - Vínculo: Contratada

LUANA DE ALMEIDA GONCALVES

Função: Assessor de Diretoria - Vínculo: Contratada

LUCIO CARLOS GONCALVES

Função: Analista de Compras I - Vínculo: Contratado

ROBERTO ALVES DA CUNHA NETO

Cargo: Assistente em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo

ROSANA DA SILVA IRINEU

Função: Analista em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo

ROSEMARY SANTOS REIS

Cargo: Agente Administrativo III - Vínculo: Efetivo

III - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob o comando de pregoeiro devidamente designado, constituir EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRO, com a finalidade de auxiliar no procedimento licitatório na modalidade pregão.

ADNAIR AIVES OLIVEIRA CONCRET

Função: Escriturário - Vínculo: Contratado

BRUNO ALESSANDRO MARTINS DAS NEVES

Função: Analista Administrativo - Vínculo: Contratado

DENISE DE ANDRADE FACHINI

Função: Escriturária - Vínculo: Contratada

ELCIO FERREIRA DA SILVA

Cargo: Assistente em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo

GABRIELE DE OLIVEIRA SANTOS FELTRIN

Função: Escriturária - Vínculo: Contratada

JOCILENE FERREIRA

Função: Analista de Compras I - Vínculo: Contratada

JOSIANE PRADO DA SILVA

Cargo: Assistente em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo

KATIA PEDROSA DOS SANTOS VICENTE

Função: Escriturária - Vínculo: Contratada

MICHELE RAMOS CABRAL

Função: Analista Administrativo - Vínculo: Contratada

RENATA DA SILVA INACIO GOUVEA

Função: Analista Administrativo - Vínculo: Contratada

THAIS MENEZES RODRIGUES

Função: Assistente em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo

WANDER MAZZUCHINI

Cargo: Assistente em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2276/2018

30 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 0694/SGAF/DRM/2018, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1437/2017, de 14/03/2017.

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Licitações, para atuação nos Métodos de Aquisição no Contrato formalizado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a contar de 01/11/2018.

Presidente:

ROBERTO ALVES DA CUNHA NETO

Cargo: Assistente em Gestão Municipal - Vínculo: efetivo

Membros Efetivos:

LUANA DE ALMEIDA GONCALVES

Função: Assessor de Diretoria - Vínculo: Contratada

ROSANA DA SILVA IRINEU

Cargo: Analista em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo

Membros Suplentes:

BRUNO ALESSANDRO MARTINS DAS NEVES

Função: Analista Administrativo - Vínculo: Contratado

DENISE REGIANE NASCIMENTO DE MEDEIROS

Cargo: Analista em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo

ERIKA DE OLIVEIRA GARCIA

Função: Analista de Compras I - Vínculo: Contratada

LUCIO CARLOS GONCALVES

Função: Analista de Compras I - Vínculo: Contratado

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2278/2018

de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 144/SGAF/SG/2018, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GUILHERME LUIS MALVEZZI BELINI, matrícula 665672/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. JOSE DE MELLO CORREA, durante o período de impedimento do titular de 05/11/2018 a 14/11/2018.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

Felício Ramuth

Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças – Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa Finanças

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 98356/2018

Ricardo Pinheiro Stelet

Matrícula nº 511039/2

Conclusão Final:

Informamos que em decorrência do parecer final exarado no processo nº 98356/2018, V.Sª foi considerado inabilitado no estágio probatório.

Em cumprimento ao disposto no artigo 28, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 056/92, V.Sª foi exonerado do cargo efetivo de AGENTE EDUCADOR, a contar de 19/10/2018.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 109687/2017

Processo nº 90961/2017

Marcelo Brito Shiraishi

Matrícula nº 619328/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, c. c. artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 056/92 e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Senhor

Rafael Marques dos Santos

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar nº 71466/2018

A Primeira Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1586/2018 de 16 de julho de 2018, vem notificar Vossa Senhoria que, para proceder à sua defesa nos autos em epígrafe, fora nomeada como defensora dativa, a servidora Idalice Aparecida Rosa da Costa; e comunicar-lhe que poderá contatá-la, se for de seu interesse, através do telefone: (12) 3947-8460.

São José dos Campos, 23 de outubro de 2018.

Débora Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão

Marcelo Carneiro da Silva

Membro Auxiliar

Maria Lira de Campos

Membro Auxiliar

# Educação

PORTARIA Nº 217/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2018 do Centro de Educação Infantil Árvore Encantada, situado à Avenida Brasil, nº 262, Monte Castelo, São José dos Campos, SP, mantido por Centro de Aprendizagem Carvalho Hara Ltda. - ME, CNPJ 03.753.300/0001-30, Protocolo nº 202/VE/18, em 17/10/18.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 23 de outubro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 218 /SEC/18

Considerando o contrato nº 428/2018, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e TELEFÔNICA BRASIL S/A, Prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades 0800 e serviço telefônico fixo comutado (STFC) para o Centro de Formação do Educador Prof.ª Leny Bevilacqua - CEFE.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: - Sidney de Siqueira Campos Fernandes, Chefe de Divisão, matrícula 661502/1, CPF 329.311.948-40.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09, de 30/11/09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos 29 de outubro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

# Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Concede o Título de “Cidadão Joseense” ao Sr. Capitão PM Wagner Guimarães de Assis. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadão Joseense” ao Sr. Capitão PM Wagner Guimarães de Assis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Juvenil Silvério  
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria  
1º Vice-Presidente  
Ver. Cyborg  
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento  
2º Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 10007/2018

Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2018

Autoria: Ver. Professor Calasans Camargo

PORTARIA Nº 352/18

De 25 de outubro de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – CONCEDER a servidora, senhora CHRISTIANE ALVES LOPES SARMENTO, 10 (dez) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 16 a 25/10/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 25 de outubro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério  
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria  
1º Vice-Presidente  
Ver. Cyborg  
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento  
2º Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 353/18

De 25 de outubro de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – CONCEDER a servidora, senhora REGINA CÉLIA LUZ, 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 17 a 31/10/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 25 de outubro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério  
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria  
1º Vice-Presidente  
Ver. Cyborg  
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento  
2º Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 354/18

De 26 de outubro de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Elton, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 05 de novembro de 2018, a senhora SANDRA REGINA COSTA OLIVEIRA TRALDI do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 06, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 26 de outubro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério  
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria  
1º Vice-Presidente  
Ver. Cyborg  
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento  
2º Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 355/18

De 26 de outubro de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Elton, resolve:

I – NOMEAR o senhor GUILHERME OSNAN SILVA, para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 06, de 24 de outubro de 2013, fazendo jus ao benefício que trata a lei 2973/85 de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 26 de outubro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério  
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria  
1º Vice-Presidente  
Ver. Cyborg  
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento  
2º Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário-Geral

## Fundhas

PORTARIA Nº 094/2018

DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ATUALIZAR o processo de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da Fundhas bem como seu Regulamento, conforme anexo a esta Portaria.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 180/2015 e 089/2016.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretor Presidente

Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

Regulamento Avaliação de Desempenho Funcional

Artigo 1º - Para fins deste Regulamento entende-se que a Avaliação de Desempenho Funcional é uma atividade dinâmica, onde a observação da atuação do empregado no exercício do cargo que ocupa baseia-se em padrões de desempenhos, possibilitando ao superior imediato e ao colaborador a discussão dos problemas de desempenho e a busca de soluções ou alternativas para melhorar as relações e a qualidade do trabalho.

Artigo 2º - A Avaliação de Desempenho será aplicada a todos os empregados detentores de cargos regulares da FUNDHAS, contratados por prazo indeterminado, que prestam serviço na Instituição, os reabilitados pelo INSS, os que se encontram em período de readaptação funcional e os designados em função de confiança que contarem com, no mínimo, 90 (noventa) dias de exercício no período avaliado.

Parágrafo 1º. Os empregados cedidos e os que laboram em projetos externos não serão avaliados.

Artigo 3º - A avaliação de desempenho consiste no monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do empregado tendo como objetivos:

- Auxiliar para que o colaborador se adapte às exigências do cargo e atenda às expectativas da Instituição;

- Subsidiar a Divisão de Recursos Humanos para a construção de programas de treinamento e desenvolvimento dos colaboradores;

- Subsidiar o Processo de Atribuição de Aulas, concessão de Bolsa de Estudos e aproveitamento interno;

- Reforçar a integração e comunicação entre superior imediato e Avaliado;

- Avaliar o sistema institucional por meio da avaliação do resultado do trabalho de seus colaboradores.

Artigo 4º - A periodicidade da avaliação de desempenho será anual, conforme calendário a ser definido pela Diretoria.

Artigo 5º - A Avaliação de Desempenho deverá se constituir em um processo dinâmico, reflexivo e aberto, permitindo que as chefias e os demais colaboradores realizem, periodicamente, uma análise sobre o desempenho de seu trabalho, dentro de um clima de confiança e respeito mútuos

Artigo 6º - A avaliação de desempenho funcional, será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do empregado, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas, descritas no formulário vigente à época da aplicação.

Artigo 7º - Os empregados que ocupam funções de confiança serão avaliados, em formulário específico e vigente à época da aplicação.

Artigo 8º - Os critérios/indicadores comentados nos artigos 6º e 7º poderão ser alterados na medida em que for constatado sua necessidade, objetivando o aprimoramento do processo.

Artigo 9º - A Avaliação de Desempenho Individual será realizada, em conjunto, pelo superior imediato, responsável pela avaliação e atribuição de pontuação ao desempenho do colaborador, e pelo próprio avaliado, que fará sua autoavaliação e apresentará as pontuações relativas ao seu desempenho. O resultado final será a ponderação, após consenso, entre a auto avaliação e a avaliação do superior imediato.

Artigo 10 – Quando não concordar com a pontuação obtida na avaliação realizada pelo superior imediato, o avaliado poderá interpor um recurso, registrando a discordância no campo próprio do formulário (observações finais do avaliado) que será encaminhado para o superior mediato, que terá 03 (três) dias úteis para a decisão a partir da data de recebimento do recurso. Da decisão do superior mediato (observações finais da chefia) não caberá recurso.

Artigo 11 – A Divisão de Recursos Humanos é responsável pela apuração da Assiduidade, não cabendo recurso, vez que o resultado provém das marcações dos registros eletrônicos de frequência e apontamentos das respectivas chefias.

Artigo 12 - É condição essencial para o avaliador possuir conhecimento das atividades executadas pelo colaborador, bem como acompanhamento e orientação quanto à execução das atividades e o desempenho do empregado.

Artigo 13 - É condição essencial para o avaliado possuir conhecimento das atividades a serem desenvolvidas.

Artigo 14 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor Administrativo Financeiro, ouvida a Divisão de Recursos Humanos.

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

ERRATA DO EDITAL 004/2018

ALESSANDRO PETERSON SILVA ARAÚJO DE JESUS, Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Cephas – 1º semestre 2019, conforme segue:

4.1.2. Alunos do Supletivo do Ensino Médio (EJA) devem comprovar a conclusão do curso até o dia da matrícula. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato com o curso supletivo em andamento.

São José dos Campos, 26 de outubro de 2018.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus

Diretor Presidente da Fundhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 32/2018 – Processo de Compra nº 184/2018 – Ata de Registro de Preços 18/2018, para Aquisição de Materiais para Oficina de Arte e Cultura, pelo período de 12 meses – empresa Alves & Cabral Ltda. – EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1.	Caneta; Nanquim; Ponta 0,5 Descartável – marca Uni Pin	Pç	80	11,50
2.	Caneta; Nanquim; Ponta 0,8 Descartável – marca Uni Pin	Pç	80	11,50
4.	Papel; Paraná; Natural; Nº 120 – marca Rio Verde	FI	100	3,25
6.	Pincel; Chato; Nº 02; Cerdas sintéticas – marca Castelo ref. 512	Pç	250	1,65
7.	Pincel Chato - Nº 06 - Cerdas sintéticas – marca Castelo ref. 512	Pç	250	1,80
10.	Pincel; Filete; Cerda natural; Nº 0 – marca Castelo ref. E508	Pç	250	6,30
11.	Pincel; Filete; Cerda natural; Nº 00 – marca Castelo ref. E508	Pç	250	6,20
12.	Pincel; Língua de Gato; Nº 02; Cerdas sintéticas – marca Castelo ref. 516	Pç	250	5,80
13.	Pincel; Língua de Gato; Nº 04; Cerdas sintéticas – marca Castelo ref. 516	Pç	250	3,15
14.	Pincel; Língua de Gato; Nº 06; Cerdas sintéticas – marca Castelo ref. 516	Pç	250	3,60
15.	Tela Pannel - Med. 20x20 cm – marca ArtPop	Pç	1.500	6,75

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 32/2018 – Processo de Compra nº 184/2018 – Ata de Registro de Preços 19/2018, para Aquisição de Materiais para Oficina de Arte e Cultura, pelo período de 12 meses – empresa Rivaldo Valério Neto – EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
17.	Tinta acrílica - tubo com 20ml - amarelo cádmio – marca Acrilex	Tb	300	3,78

18.	Tinta acrílica - tubo com 20ml - azul celeste – marca Acrilex	Tb	300	3,78
19.	Tinta acrílica - tubo com 20ml - azul cerúleo – marca Acrilex	Tb	300	3,78
20.	Tinta acrílica - tubo com 20ml - azul cobalto – marca Acrilex	Tb	300	3,78
21.	Tinta acrílica - tubo com 20ml - azul ultramar – marca Acrilex – cor ultramar claro	Tb	300	3,78
22.	Tinta acrílica - tubo com 20ml – branco – marca Acrilex	Tb	205	3,78
23.	Tinta acrílica - tubo com 20ml – carmim – marca Acrilex	Tb	300	3,78
24.	Tinta acrílica - tubo com 20ml - cor pele – marca Acrilex	Tb	300	3,78
25.	Tinta acrílica - tubo com 20ml – laranja – marca Acrilex – cor laranja de cádmio	Tb	300	3,78
26.	Tinta acrílica - tubo com 20ml – magenta – marca Acrilex	Tb	300	3,78
27.	Tinta acrílica - tubo com 20ml - marron van dick – marca Acrilex	Tb	300	3,78
28.	Tinta acrílica - tubo com 20ml – preto – marca Acrilex	Tb	250	3,78
29.	Tinta acrílica - tubo com 20ml - rosa – marca Acrilex – cor rosa escuro	Tb	300	3,78
30.	Tinta acrílica - tubo com 20ml - verde inglês – marca Acrilex	Tb	300	3,78
31.	Tinta acrílica - tubo com 20ml - verde vessie – marca Acrilex	Tb	300	3,78
32.	Tinta acrílica - tubo com 20ml - vermelho chinês ou vermelho cádmio – marca Acrilex	Tb	150	1,93
33.	Tinta; Nanquim; Amarelo; Frasco com 20 ml – marca Acrilex	Fr	150	1,89
34.	Tinta; Nanquim; Azul; Frasco com 20 ml – marca Acrilex	Fr	150	1,89
35.	Tinta; Nanquim; Preto; Frasco com 20 ml – marca Acrilex	Fr	900	1,89
36.	Tinta; Nanquim; Vermelho; Frasco com 20 ml – marca Acrilex	Fr	150	1,68
37.	Tinta; Relevô; Dimensional; Brilhante; Branco; Frasco com 35 ml – marca Acrilex	Fr	100	3,25
38.	Tinta; Relevô; Dimensional; Brilhante; Prata; Frasco com 35 ml – marca Acrilex	Fr	100	3,75
39.	Tinta; Relevô; Dimensional; Brilhante; Preto; Frasco com 35 ml – marca Acrilex	Fr	100	3,25
40.	Tinta relevo dimensional - frasco com 35ml – dourado – marca Acrilex	Fr	100	3,75
41.	Tinta; Relevô; Dimensional; Glitter; Cristal; Frasco com 35 ml – marca Acrilex	Fr	100	6,85

São José dos Campos, 29 de outubro de 2018.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus – Diretor Presidente

## Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II), da lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

### CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1272/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1138/2018
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1546 DISPENSA 492/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE INTRODUÇÃO AO DESENHO, NO ATELIER DE ARTES PLÁSTICAS.
VALOR TOTAL	R\$2.400,00
VIGÊNCIA	06/11 A 11/12/2018
CELEBRADO EM	26/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1271/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1139/2018
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1547 DISPENSA 493/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO À ESCULTURA NO ATELIER DE ARTES PLÁSTICAS.
VALOR TOTAL	R\$1.700,00
VIGÊNCIA	06/11 A 11/12/2018
CELEBRADO EM	26/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1274/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1141/2018
CONTRATADO	DE ETSEER ARTES PLÁSTICAS E RESTAURO LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1548 DISPENSA 495/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE OFICINA INTRODUÇÃO À GRAVURA EM METAL NO ATELIER DE ARTES PLÁSTICAS
VALOR TOTAL	R\$2.500,00
VIGÊNCIA	07/11 A 12/12/2018
CELEBRADO EM	26/10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1273/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1142/2018
CONTRATADO	MELISSA RAHAL DE CARVALHO - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1549 DISPENSA 496/2018
OBJETO	PRODUÇÃO DA OFICINA PIN HOLE.
VALOR TOTAL	R\$4.538,00
VIGÊNCIA	08/11 A 08/12/2018
CELEBRADO EM	26/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1282/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1145/2018
CONTRATADO	RAFAEL MAROTTI RICARDO - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1551 DISPENSA 499/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE INTRODUÇÃO À PINTURA NO ATELIER DE ARTES PLÁSTICAS
VALOR TOTAL	R\$1.500,00
VIGÊNCIA	05/11 A 10/12/2018
CELEBRADO EM	29/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1283/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1146/2018
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1552 DISPENSA 500/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE INTRODUÇÃO À XILOGRAVURA, NO ATELIER DE ARTES PLÁSTICAS
VALOR TOTAL	R\$1.700,00
VIGÊNCIA	06/11 A 11/12/2018
CELEBRADO EM	29/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1284/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1147/2018
CONTRATADO	MARIA CLARA FONSECA RUSSO NAVES – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1553 DISPENSA 501/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL MARCELO NAVES CONVIDA FLÁVIO GUIMAR~ES NO MÊS DA MÚSICA
VALOR TOTAL	R\$5.000,00
VIGÊNCIA	08/11/2018
CELEBRADO EM	29/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1279/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1149/2018
CONTRATADO	CARLA ALVES DE CARVALHO YAHN - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1554 DISPENSA 503/2018
OBJETO	SERVIÇOS DE CURADORIA PARA O EVENTO MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2018, NO CENTRO CULTURAL CLEMENTE GOMES.
VALOR TOTAL	R\$3.500,00
VIGÊNCIA	12 A 14/11/2018
CELEBRADO EM	30/10/2018
AUTORIZAÇÕES DE USO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1150/SG/2018
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº	064/2018
AUTORIZADA	DEBORAH BARBOSA BARRETO PELLEGRINO
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO CINE SANTANA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO MARAVILHAS, DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2018.
VALOR	R\$750,00 OU 10% DO VALOR ARRECADADO NA BILHETERIA, AMBOS POR SESSÃO, PREVALECENDO O MAIOR VALOR.
CELEBRADO EM	24/09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1230/SG/2018
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	068/2018
AUTORIZADA	DANIELA BOMIO DE OLIVEIRA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO AUDITÓRIO MÁRIO COVAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS EXPO 1806 – USINA 14, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DIAS 25 E 26/10/2018.
CELEBRADO EM	09/10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1229/SG/2018
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	069/2018
AUTORIZADA	DANIELA BOMIO DE OLIVEIRA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO CINE TEATRO SANTANA PARA EXIBIÇÃO DE FILMES DO PROJETO EXPO 1806 – USINA 14, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DIAS 26 E 29/10/2018 E DIAS 05, 12, 19 E 26/11/2018.
CELEBRADO EM	09/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1242/SG/2018
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	070/2018
AUTORIZADA	JULIE HELEN CENTENO RAMOS
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO CINE TEATRO SANTANA PARA REALIZAÇÃOD E RODA DE CONVERSA DO PROJETO ALQUIMISTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DIAS 21 E 31/10/2018.
CELEBRADO EM	19/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1244/SG/2018
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	071/2018
AUTORIZADA	JULIE HELEN CENTENO RAMOS
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO TEATRO DAILOR VARELA PARA REALIZAÇÃOD E RODA DE CONVERSA DO PROJETO ALQUIMISTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DIAS 27/10 E 09/11/2018.
CELEBRADO EM	19/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1243/SG/2018
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	072/2018
AUTORIZADA	JULIE HELEN CENTENO RAMOS
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO AUDITÓRIO MÁRIO COVAS PARA REALIZAÇÃOD E RODA DE CONVERSA DO PROJETO ALQUIMISTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DIA 17/11/2018.
CELEBRADO EM	19/10/2018

## IPSM

PORTARIA nº 0433/IPSM/18

De 29 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR, a Srta. MARISA SCARPEL RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 29/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de outubro de 2018.

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0435/IPSM/18

De 29 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. LUCIANO MOREIRA PINTO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 29/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de outubro de 2018.

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0436/IPSM/18

De 29 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. SORAIA DOS SANTOS BUENO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 29/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de outubro de 2018.

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0434/IPSM/18

De 26 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4.220 de 08 de julho de 1992 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, pelo Artigo 23, Inciso XII do próprio Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR, conforme prevê o Artigo 20, §3º da Lei nº 4.220/92, a Diretora Financeira, Sra. LÍDIA MARIA RIJO DE FIGUEIREDO CAVALANTI, matrícula nº 02, para responder pela Superintendência do órgão previdenciário, em razão das férias regulamentares do titular, de 05/11/2018 até 14/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de Outubro de 2018.

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM Gláucio Lamarca Rocha – do processo nº 2000/IPSM/2018, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de banda larga e link dedicado para sede do IPSM, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2000/IPSM/2018.

SUPORTE LEGAL: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Telefônica Brasil S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de banda larga e link dedicado para sede do IPSM.

PRAZO: 12 meses a contar de 02 de outubro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99

VALOR GLOBAL: R\$ 9.151,32 (nove mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)

Registre-se e Publique-se.

Gláucio Lamarca Rocha.

Superintendente.

São José dos Campos, 30 de outubro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

A Comissão de Licitação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos-SP – IPSM no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de cofre e servidor de rede para o IPSM, devido à alteração no conteúdo do Edital.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente – IPSM.

São José dos Campos, 30 de outubro de 2018.

PORTARIA nº 0268/IPSM/09

De 11 de dezembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993, artigo 15, inciso XIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0525/IPSM/2009, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal, BENEDITO DO VALLE BARREIROS, matrícula nº 11.217-7, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/01/2010, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2009.

OILZE DOS SANTOS FILHO

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0272/IPSM/09

De 14 de dezembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993, artigo 15, inciso XIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0585/IPSM/2009, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal, DLAMAR JOSÉ FORTUNA, matrícula nº 22.419-6, no cargo de ESTOQUISTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 01/01/2010, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 14 de dezembro de 2009.

OILZE DOS SANTOS FILHO

SUPERINTENDENTE

# Outros

## RESOLUÇÃO 167

### CONSTITUI A COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINAR PARA AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA REFERENTE A CONDUTA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, PARA O PERÍODO DE 03/11/2018 A 02/11/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990, considerando sua competência para apurar infrações éticas dos Conselheiros Tutelares, nos termos dos artigos 76 a 76-K da Lei Municipal 6.428/2003, em reunião ordinária de 16 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º- Constituir a Comissão de Ética Disciplinar para o período de 03/11/2018 a 02/11/2019, objetivando a apuração de possíveis denúncias de irregularidades na conduta de Conselheiros Tutelares em exercício neste município, ficando assim constituída:

Presidente: Sara Lúcia da Silva Farias Azibeiro

Membros: Camila de Claudio Morais e Itamar Lisboa Pinto

Art. 2º- Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do CMDCA.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São José dos Campos, 16 de outubro de 2018

José Luis Costa

Coordenador do Colegiado do CMDCA

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DESPACHOS

#### PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 45568/2017

CEVS: 354990401-863-003178-1-0

Data de Validade: 03/08/2019

Razão Social: Andrea Juliana Luz Perdigão

CNPJ/CPF: 398.421.308-51

Responsável Legal: Andrea Juliana Luz Perdigão

Responsável Técnico: Andrea Juliana Luz Perdigão

Endereço: Rua Jurema Vieira Medrado, 65 – sala 505 – Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

Equipamento

Processo: 45568/2017

CEVS: 354990401-863-003179-1-8

Data de Validade: 03/08/2019

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4368729002, Gnatus / Timex 70C, 70 kvp / 7 mA

Razão Social: Andrea Juliana Luz Perdigão

CNPJ/CPF: 398.421.308-51

Responsável Legal: Andrea Juliana Luz Perdigão

Responsável Técnico: Andrea Juliana Luz Perdigão

Endereço: Rua Jurema Vieira Medrado, 65 – sala 505 – Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

Processo: 31474/2017

CEVS: 354990401-863-003182-1-3

Data de Validade: 22/06/2019

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 06119, Astex / Odontomax, 70 kvp / 7 mA

Razão Social: Campo & Rosatti Clínica Odontológica Ltda

CNPJ/CPF: 11.388.656/0001-40

Responsável Legal: Jailson dos Santos Ferrari

Responsável Técnico: Rogerio Lopes Di Nicolo

Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 702 – Centro

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Processo: 112238/2016

CEVS: 354990401-477-000389-1-1

Data de Validade: 09/08/2019

Razão Social: Farma Irmão Isii Ltda ME

CNPJ/CPF: 13.612.017/0001-41

Responsável Legal: Viviane Yumi Isii

Responsável Técnico: Viviane Yumi Isii

Endereço: Av Andrômeda, 227 – SUC 283 – Jd. Satélite

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 50608/2016

CEVS: 354990401-477-000092-1-0

Data de Validade: 12/07/2019

Razão Social: Coop – Cooperativa de Consumo

CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69

Responsável Legal: Antônio Jose Monte

Responsável Técnico: Ana Roberta Giovaneli Mendonça

Responsável Técnico Substituto: Anderson José Froes Costa

Responsável Técnico Substituto: Robson Gonçalves de Souza

Endereço: Av Rui Barbosa, 837 – Santana

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 51943/2016

CEVS: 354990401-477-000067-1-8

Data de Validade: 27/07/2019

Razão Social: Yukiko Eto e Cia Ltda

CNPJ/CPF: 47.513.205/0002-15

Responsável Legal: Yukiko Eto

Responsável Técnico: Andrea Assunção

Endereço: Rua Cel José Monteiro, 324 – Centro

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 67035/2016

CEVS: 354990401-477-000053-1-2

Data de Validade: 11/07/2019

Razão Social: Bioessencia Farmácia de Manipulação Ltda ME

CNPJ/CPF: 60.936.309/0009-77

Responsável Legal: Nander Antônio Violin

Responsável Técnico: Nander Antônio Violin

Responsável Técnico Substituto: Bruna Modena de Souza

Responsável Técnico Substituto: Jose Otavio Violin Doreto

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 780 – Vila Bethania

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EMBALAR E EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE)

Processo: 56464/2017

CEVS: 354990401-464-000159-1-1

Data de Validade: 07/08/2019

Razão Social: Uniodonto de São José dos Campos – Coop Trabalho Odontológico

CNPJ/CPF: 73.162.760/0001-79

Responsável Legal: Sergio Brito

Responsável Técnico: Sergio Brito

Responsável Técnico Substituto: Edmilson Urizzi

Endereço: Praça Kennedy, 24 – 3º andar – Centro

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)

Processo: 44671/2015

CEVS: 354990401-464-000143-1-1

Data de Validade: 15/06/2019

Razão Social: Biovale Comércio e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME

CNPJ/CPF: 09.235.563/0001-33

Responsável Legal: Douglas Roberto Bento

Responsável Técnico: Juliana Morais Marcolino

Endereço: Av São João, 2375 – sala 2304 – Jardim das Colinas

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)

Processo: 6832/2015

CEVS: 354990401-466-000013-1-7

Data de Validade: 13/07/2019

Razão Social: Air Liquide Brasil Ltda

CNPJ/CPF: 00.331.788/0022-43

Responsável Legal: Miguel Bernardo Alcobia Ribeiro

Responsável Técnico: Anderson de Vasconcelos

Endereço: Estrada Dom José Antônio do Couto, 655 – Campos de São José

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPORTAR E IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)

Processo: 53359/2017

CEVS: 354990401-466-000011-1-2

Data de Validade: 28/05/2019

Razão Social: Carestream do Brasil Com e Serv Prod Médicos Ltda

CNPJ/CPF: 08.546.929/0001-22

Responsável Legal: Irineu Veloso Monteiro

Responsável Técnico: Augusto Scrivano Coelho

Endereço: Rua Dr Pedro Luiz de Oliveira Costa, 60 – Jd Limoeiro

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E TRANSPORTAR: ALIMENTO, COSMÉTICO, INSUMO FARMACÊUTICO, INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL, PERFUME, PRODUTO DE HIGIENE E PRODUTOS PARA SAÚDE)

Processo: 90260/2016

CEVS: 354990401-493-000078-1-1

Data de Validade: 10/07/2019

Razão Social: MRM Fazzini Facundes Transportes EPP

CNPJ/CPF: 97.554.090/0001-02

Responsável Legal: Magda Roberta Morais Fazzini Facundes

Responsável Técnico: Magda Roberta Morais Fazzini Facundes

Endereço: Rua Salviano José da Silva, 420 – Eldorado

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Processo: 88281/2016

CEVS: 354990401-812-000004-1-8

Data de Validade: 23/07/2019

Razão Social: D.D.Tel Comercial Ltda

CNPJ/CPF: 51.628.774/0001-00

Responsável Legal: Maria Aparecida Ribeiro Batista

Responsável Técnico: Marcos Aurélio Ribeiro

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 444 – Centro

São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO)  
 Processo: 66101/2016  
 CEVS: 354990401-464-000101-1-1 Data de Validade: 07/08/2019  
 Razão Social: R3 Produtos de Higiene e Limpeza Ltda  
 CNPJ/CPF: 71.995.732/0001-07  
 Responsável Legal: Renata Martinez Rezende  
 Responsável Técnico: Conceição de Maria da Silva Oliveira Freitas  
 Endereço: Rua Apa 131 – Vl. São Bento  
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 76729/2016  
 CEVS: 354990401-477-000171-1-6 Data de Validade: 21/08/2018  
 Razão Social: Raia Drogasil S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00  
 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
 Responsável Técnico: Juliana Aparecida dos Santos Silva  
 Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez  
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Iakimoff  
 Endereço: Av Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Pq Residencial Aquarius  
 São José dos Campos – SP

Processo: 76729/2016  
 CEVS: 354990401-477-000171-1-6 Data de Validade: 21/08/2018  
 Razão Social: Raia Drogasil S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00  
 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
 Responsável Técnico: Juliana Aparecida dos Santos Silva  
 Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez  
 Responsável Técnico Substituto: Ligia Flavia Ribeiro dos Santos  
 Endereço: Av Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Pq Residencial Aquarius  
 São José dos Campos – SP

Processo: 76729/2016  
 CEVS: 354990401-477-000171-1-6 Data de Validade: 21/08/2018  
 Razão Social: Raia Drogasil S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00  
 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
 Responsável Técnico: Juliana Aparecida dos Santos Silva  
 Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez  
 Responsável Técnico Substituto: Ligia Flavia Ribeiro dos Santos  
 Responsável Técnico Substituto: Yuri de Azevedo Amaral Silva  
 Endereço: Av Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Pq Residencial Aquarius  
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 118417/2015  
 CEVS: 354990401-477-000622-1-9 Data de Validade: 06/09/2018  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S.A.  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0765-69  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Douglas das Neves Cruz  
 Responsável Técnico Substituto: Lilian Gonçalves da Silva Nunes  
 Endereço: Av Andrômeda, 227 – SUC 232 – Jd Satélite  
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPORTAR E IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)  
 Processo: 53359/2017  
 CEVS: 354990401-466-000011-1-2 Data de Validade: 28/05/2019  
 Razão Social: Carestream do Brasil Com e Serv Prod Médicos Ltda  
 CNPJ/CPF: 08.546.929/0001-22  
 Responsável Legal: Irineu Veloso Monteiro  
 Responsável Técnico: Augusto Scrivano Coelho  
 Responsável Técnico Substituto: Ricardo Alamino do Amaral  
 Endereço: Rua Dr Pedro Luiz de Oliveira Costa, 60 – Jd Limoeiro  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO)  
 Processo: 66101/2016  
 CEVS: 354990401-464-000101-1-1  
 Razão Social: R3 Produtos de Higiene e Limpeza Ltda  
 CNPJ/CPF: 71.995.732/0001-07  
 Responsável Legal: Renata Martinez Rezende  
 Responsável Técnico: Alcione Angélica Kurokawa  
 Endereço: Rua Aurora Pinto da Cunha, 29 – Jd América  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE  
 Consultório Isolado  
 Processo: 100131/2017  
 CEVS: 354990401-865-000113-1-2  
 Razão Social: Carina Roma Saraiva de Jesus  
 CNPJ/CPF: 196.343.038-70  
 Responsável Legal: Carina Roma Saraiva de Jesus  
 Responsável Técnico: Carina Roma Saraiva de Jesus  
 Responsável Técnico Substituto: Sonia Cristina de Andrade  
 Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – sala 104 – Floradas de São José  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 84595/2016  
 CEVS: 354990401-477-000374-1-9  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0296-41  
 Responsável Legal: André de Oliveira Cruz  
 Responsável Técnico: Vanessa Tournon Martinez  
 Responsável Técnico Substituto: Bianca Stephanie de S. Moreira  
 Responsável Técnico Substituto: Maria Alice Vendramini Damaceno  
 Endereço: Av Salmão, 35 – Quadra 12A L01 – Pq Residencial Aquarius  
 São José dos Campos – SP

Processo: 76729/2016  
 CEVS: 354990401-477-000171-1-6  
 Razão Social: Raia Drogasil S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00  
 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
 Responsável Técnico: Juliana Aparecida dos Santos Silva  
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Iakimoff  
 Responsável Técnico Substituto: João Paulo de Alcântara  
 Endereço: Av Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Pq Residencial Aquarius  
 São José dos Campos – SP

Processo: 76729/2016  
 CEVS: 354990401-477-000171-1-6  
 Razão Social: Raia Drogasil S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00  
 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
 Responsável Técnico: Juliana Aparecida dos Santos Silva  
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Iakimoff  
 Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez  
 Endereço: Av Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Pq Residencial Aquarius  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 118417/2015  
 CEVS: 354990401-477-000622-1-9  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S.A.  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0765-69  
 Responsável Legal: André de Oliveira Cruz  
 Responsável Técnico: Douglas das Neves Cruz  
 Responsável Técnico Substituto: Giselle Lemos Maciel  
 Endereço: Av Andrômeda, 227 – SUC 232 – Jd Satélite  
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 138260/2016  
 CEVS: 354990401-477-000257-1-2  
 Razão Social: DSI Drogaria Ltda  
 CNPJ/CPF: 60.184.751/0013-70  
 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira  
 Responsável Técnico: Kátia da Silva Cabral  
 Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina de Souza  
 Responsável Técnico Substituto: Erica Domingues Ribeiro  
 Endereço: Rua Joaquim Ferreira Carpinteiro, 15 – Jd Ismênia  
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)  
 Processo: 50608/2016  
 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Data de Validade: 12/07/2019  
 Razão Social: Coop – Cooperativa de Consumo  
 CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69  
 Responsável Legal: Antônio Jose Monte  
 Responsável Técnico: Ana Roberta Giovaneli Mendonça  
 Responsável Técnico Substituto: Anderson José Froes Costa  
 Responsável Técnico Substituto: Robson Gonçalves de Souza  
 Endereço: Av Rui Barbosa, 837 – Santana  
 São José dos Campos – SP

**ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO  
DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR  
MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)**

Processo: 118417/2015  
CEVS: 354990401-477-000622-1-9 Data de Validade: 06/09/2018  
Razão Social: Drogaria São Paulo S.A.  
CNPJ/CPF: 61.412.110/0765-69  
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
Responsável Técnico: Douglas das Neves Cruz  
Responsável Técnico Substituto: Lilian Gonçalves da Silva Nunes  
Endereço: Av Andrômeda, 227 – SUC 232 – Jd Satélite  
São José dos Campos – SP

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA  
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA**

Consultório Isolado  
Processo: 141986/2016  
CEVS: 354990401-865-001354-1-0 Data de Validade: 26/07/2019  
Razão Social: Claudia Maria Pinheiro Mano Ribeiro  
CNPJ/CPF: 859.248.067-15  
Responsável Legal: Claudia Maria Pinheiro Mano Ribeiro  
Responsável Técnico: Claudia Maria Pinheiro Mano Ribeiro  
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 145 – sala 916 - Centro  
São José dos Campos – SP

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE  
FÓRMULAS**

Processo: 112238/2016  
CEVS: 354990401-477-000389-1-1 Data de Validade: 09/08/2019  
Razão Social: Farma Irmão Isii Ltda ME  
CNPJ/CPF: 13.612.017/0001-41  
Responsável Legal: Viviane Yumi Isii  
Responsável Técnico: Viviane Yumi Isii  
Endereço: Rua Cel José Monteiro, 433 – Centro  
São José dos Campos – SP

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E DISTRIBUIR: SANEANTE  
DOMISSANITÁRIO)**

Processo: 66101/2016  
CEVS: 354990401-464-000101-1-1 Data de Validade: 07/08/2019  
Razão Social: R3 Produtos de Higiene e Limpeza Ltda  
CNPJ/CPF: 71.995.732/0001-07  
Responsável Legal: Renata Martinez Rezende  
Responsável Técnico: Conceição de Maria da Silva Oliveira Freitas  
Endereço: Rua Apa 131 – VI. São Bento  
São José dos Campos – SP

**AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO  
DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR  
ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR  
MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)**

Processo: 138260/2016  
CEVS: 354990401-477-000257-1-2 Data de Validade: 27/12/2018  
Razão Social: DSI Drogaria Ltda  
CNPJ/CPF: 60.184.751/0013-70  
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira  
Responsável Técnico: Kátia da Silva Cabral  
Responsável Técnico Substituto: Erica Domingues Ribeiro  
Endereço: Rua Joaquim Ferreira Carpinteiro, 15 – Jd Ismênia  
São José dos Campos – SP

**SOLICITAÇÃO (ASSUNÇÃO DE CO-RT) – INDEFERIDA  
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE**

Consultório Isolado  
Processo: 100131/2017  
CEVS: 354990401-865-000113-1-2  
Razão Social: Carina Roma Saraiva de Jesus  
CNPJ/CPF: 196.343.038-70  
Responsável Legal: Carina Roma Saraiva de Jesus  
Responsável Técnico: Carina Roma Saraiva de Jesus  
Responsável Técnico Substituto: Flavia Eduarda Andrade  
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – sala 104 – Floradas de São José  
São José dos Campos – SP  
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

**SOLICITAÇÃO (RENOVAÇÃO) – INDEFERIDA  
ATIVIDADES VETERINÁRIAS**

Dispensário de Medicamentos  
Processo: 117577/2014  
CEVS: 354990401-750-000129-1-2  
Razão Social: Clínica Veterinária Bicho Travesso Ltda – ME  
CNPJ/CPF: 17.696.860/0001-04  
Responsável Legal: Elba Cristina de Lima  
Responsável Técnico: Elba Cristina de Lima  
Endereço: Av Jose Francisco Marcondes, 277 – Jardim São Vicente  
São José dos Campos – SP  
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

**RETIFICAÇÃO**

Retifico Boletim do Município de nº 2457 pág. 23 de 11/05/2018 leia-se:  
**LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA  
SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA**  
Farmácia  
Processo: 121964/2017  
CEVS: 354990401-864-003458-1-4 Data de Validade: 28/02/2019  
Razão Social: Coe Centro de Oncologia Especializada do Vale do Paraíba Ltda  
CNPJ/CPF: 29.094.499/0001-25  
Responsável Legal: Celso Abrahão  
Responsável Técnico: Isabella Aparecida Inácio de Magalhaes  
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 263 – Jd Maringá  
São José dos Campos – SP  
E NÃO COMO CONSTOU

Retifico Boletim do Município de nº 2457 pág. 26 de 11/05/2018 leia-se:  
**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA**

Farmácia  
Processo: 121964/2017  
CEVS: 354990401-864-003458-1-4  
Data de Validade: 28/02/2019  
Razão Social: Coe Centro de Oncologia Especializada do Vale do Paraíba Ltda  
CNPJ/CPF: 29.094.499/0001-25  
Responsável Legal: Celso Abrahão  
Responsável Técnico: Isabella Aparecida Inácio de Magalhaes  
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 263 – Jd Maringá  
São José dos Campos – SP  
E NÃO COMO CONSTOU

Retifico Boletim do Município de nº 2457 pág. 25 de 11/05/2018 leia-se:  
**LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE –  
EXCETO TOMOGRAFIA**

Equipamento  
Processo: 44803/2013  
CEVS: 354990401-864-003298-1-9 Data de Validade: 15/02/2019  
Tipo: Raios X Medico de 100 mA a 500 mA, 8112, CDK / Diafix, 125 kv / 500 mA  
Razão Social: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de S José dos Campos  
CNPJ/CPF: 45.186.053/0001-87  
Responsável Legal: Ivã Molina  
Responsável Técnico: Marise Matosinhos de Vasconcelos  
Responsável Técnico Substituto: Juliana Luiza Gonçalves e Souza  
Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 620 – Centro  
São José dos Campos – SP  
E NÃO COMO CONSTOU

Retifico Boletim do Município de nº 2457 pág. 26 de 11/05/2018 leia-se:  
**LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES**

Processo: 112584/2014  
CEVS: 354990401-360-000120-1-7 Data de Validade: 27/02/2019  
Razão Social: Hidrorest Saneamento Ambiental e Manutenção Elétrica e Hidráulica Ltda ME  
CNPJ/CPF: 17.864.846/0001-72  
Responsável Legal: Ismael Gomes de Barros  
Endereço: Rua Maria Pereira da Silva, 52 – Residencial Dom Bosco  
São José dos Campos – SP  
E NÃO COMO CONSTOU

Retifico Boletim do Município de nº 2473 pág. 38 de 06/07/2018 leia-se:

**LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

Unidade Médico Cirúrgica de Curta Permanência – Unid. Ambul. Tipo III  
Processo: 130874/2016  
CEVS: 354990401-863-000165-1-9 Data de Validade: 18/04/2019  
Razão Social: Excimer Laser Vale do Paraíba S/C Ltda  
CNPJ/CPF: 04.291.010/0001-84  
Responsável Legal: Pedro Alexandre Henriques Luis  
Responsável Técnico: Pedro Alexandre Henriques Luis  
Responsável Técnico Substituto: Amaryllis Avakian  
Responsável Técnico Substituto: Elza Hitomi Takata Kanematsu  
Responsável Técnico Substituto: Fabio Marques do Nascimento  
Responsável Técnico Substituto: Raul de Camargo Vianna Filho  
Responsável Técnico Substituto: Roberto Kenji Ishii  
Endereço: Rua Itajaí, 60 – Jd. Aquarius  
São José dos Campos – SP  
E NÃO COMO CONSTOU

**PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE  
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA  
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS**

Estabelecimento fabricando de alimentos de origem vegetal, elaborados sob a forma artesanal  
Processo: 140533/2016  
CEVS: 354990401-105-000007-1-0 Data de Validade: 25/07/2019  
Razão Social: Marques Distribuidora de Alimentos Ltda  
CNPJ/CPF: 18.027.382/0001-59  
Responsável Legal: Leandro Marques Evangelista  
Endereço: Av Iguape, 750 – Jd Satélite  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL

Processo: 118488/2013

CEVS: 354990401-109-000067-1-8

Data de Validade: 06/08/2019

Razão Social: Dinaci de Lourdes P Martins SJCampos ME

CNPJ/CPF: 73.066.045/0001-32

Responsável Legal: Dinaci de Lourdes Pereira Martins

Endereço: Av Dois, 181 – Eldorado

São José dos Campos – SP

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE  
EXAMES COMPLEMENTARES

Processo: 110079/2017

LTA Nº: 50/18

Razão Social: Medsel Clínica Médica Ltda

CNPJ/CPF: 07.577.439/0001-20

Responsável Legal: Rocio Martinez Gonzalez

CPF: 134.396.298-64

Responsável Técnico: Claudio Márcio de O Noce Jr

CAU: A34246-7

Endereço: Rua Alípio da Silva Viana, 58 – Jd Matarazzo

São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica;
- Atender as normas de acessibilidade conforme NBR 9050 de 2015;
- O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 306/2004 e a Resolução RDC 222/2017.

Processo: 2282/2017

LTA Nº: 51/18

Razão Social: Prestomed Clínica Médica Ltda

CNPJ/CPF: 00.033.714/0001-04

Responsável Legal: Amadeu Henriques Netto

CPF: 030.706.468-91

Responsável Técnico: Carlos Eduardo de Souza Ribeiro

CREA: 5060744650

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 653 – sala 1 – Vila Adyana

São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica;
- Atender as normas de acessibilidade conforme NBR 9050 de 2015;
- O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 306/2004 e a Resolução RDC 222/2017, devendo separar e acondicionar os resíduos por grupos e possuir dimensões compatíveis com o volume de resíduos gerados.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES  
ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES  
PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Processo: 140435/2016

LTA Nº: 54/18

Razão Social: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – PIO XII

CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82

Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini

CPF: 121.855.708-70

Responsável Técnico: Amintas Ferreira da Costa Junior

CREA: 5061139512

Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana

São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica;
- Atender as normas de acessibilidade conforme NBR 9050 de 2015;
- O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 306/2004 e a RDC 222/2017.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES  
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Processo: 110310/2017

LTA Nº: 53/18

Razão Social: Lar para Idosos Miguel Arcanjo Ltda

CNPJ/CPF: 24.959.682/0001-22

Responsável Legal: Danielle da Silva Rodrigues

CPF: 361.233.338-01

Responsável Técnico: Fabio Ken Takagaki

CAU: 160172

Endereço: Praça Mikado, 21 – Jd Oriente

São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica;
- Prever corrimão nas circulações coletivas, luz de vigília e campainha com alarme nos quartos.

Processo: 124705/2017

LTA Nº: 48/18

Razão Social: N R da Silva Litoral – ME

CNPJ/CPF: 28.965.729/0001-11

Responsável Legal: Priscila Cristina dos Santos Barbosa

CPF: 219.770.358-76

Responsável Técnico: Jefferson de Brito Souza

CREA: 5070004573

Endereço: Rua República do Líbano, 449 – Jd Oswaldo Cruz

São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica;
- Prever corrimão nas circulações coletivas, luz de vigília e campainha com alarme nos quartos;
- A passagem da sala de convivência ao refeitório deverá ser coberta e o piso pavimentado com material antiderrapante.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES  
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,  
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Processo: 36394/2018

LTA Nº: 46/18

Razão Social: São Lucas Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda

CNPJ/CPF: 30.226.102/0001-90

Responsável Legal: Adriana Gadoti Machado

CPF: 121.657.318-28

Responsável Técnico: Valeria Coelho Rosa

CAU: A95541-8

Endereço: Rua Eng Prudente Meireles de Moraes, 726 – Vila Adyana

São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Atender as normas referentes a acessibilidade, especialmente a NBR 9050-2015;
- Todos os ambientes deverão possuir iluminação e ventilação naturais. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica;
- Deverá prever abrigo externo de resíduos dentro do imóvel, conforme estabelecido na legislação e normas pertinentes;
- Os medicamentos, tais como soro fisiológico e glicose deverão ser estocados juntamente com os demais medicamentos, em sala específica, distinta de produtos hospitalares;
- A passagem de funcionários da instalação sanitária ao prédio principal deverá ser coberta e protegida;
- O vaso sanitário deverá ser retirado do lavabo visto proximidade do estoque;
- Os produtos não conformes deverá ser mantidos em área específica e identificados in loco;
- A sala de estoque de materiais hospitalares deverá possuir paredes e teto.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES  
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

Processo: 63649/2016

LTA Nº: 52/18

Razão Social: Clorovale Diamantes Industria e Comércio S.A.

CNPJ/CPF: 65.478.018/0001-49

Responsável Legal: Luis Francisco Bonetti

CPF: 270.684.418-42

Responsável Técnico: Cedric Poli Veneziani

CREA: 0600826682-SP

Endereço: Estrada Principal Torrão de Ouro, 500 – Torrão de Ouro

São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica;
- Atender as normas de acessibilidade conforme NBR 9050 de 2015 e demais legislações pertinentes.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE  
EXAMES COMPLEMENTARES

Processo: 60042/2014

Razão Social: Castro &amp; Cardoso Clinica Ortopédica Ltda CNPJ/CPF: 01.501.064/0001-39

Responsável Legal: Márcio Tadeu Correa Cardoso

CPF: 977.777.578-49

Responsável Técnico: Claudio Marcio Ferreira

CREA: 5060033457

Endereço: Rua Euclides Miragaia, 700 – sala 42 4º andar – Centro

São José dos Campos – SP

Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA  
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E  
PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Processo: 22071/2014

Razão Social: Centro de Valorização da Vida – CVV Francisca Julia

CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47

Responsável Legal: Luiz Carlos Peagno

CPF: 219.765.978-20

Responsável Técnico: Neide Pereira Pinto

CAU: A212610

Endereço: Estrada Dr Bezerra de Menezes, 700 – Torrão de Ouro

São José dos Campos – SP

Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

**Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico**

Ratifico a decisão de contratação direta por inexigibilidade de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 102372/18. Ratifico do Sr. Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico: 01/11/2018. Contratado: fDI Magazine. Objeto: Veiculação de anúncio em Publicação Internacional. Valor: R\$ 17.000,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

# Anexos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1000000000			<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>206.764.029,59</b>	<b>1.896.403.505,72</b>	<b>2.453.866.000,00</b>	<b>-557.462.494,28</b>
1100000000			<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>60.491.271,72</b>	<b>584.529.627,57</b>	<b>764.005.000,00</b>	<b>-179.475.372,43</b>
1110000000			<b>Impostos</b>	<b>59.457.478,01</b>	<b>563.356.265,85</b>	<b>725.066.000,00</b>	<b>-161.709.734,15</b>
1113000000			<b>Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>	<b>10.053.278,36</b>	<b>89.089.073,12</b>	<b>124.516.000,00</b>	<b>-35.426.926,88</b>
1113030000			<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte</b>	<b>10.053.278,36</b>	<b>89.089.073,12</b>	<b>124.516.000,00</b>	<b>-35.426.926,88</b>
11130310000			<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho</b>	<b>10.053.278,36</b>	<b>89.089.073,12</b>	<b>124.516.000,00</b>	<b>-35.426.926,88</b>
11130311000	0001	1141	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.053.278,36	89.089.073,12	124.516.000,00	-35.426.926,88
1118000000			<b>Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios</b>	<b>49.404.199,65</b>	<b>474.267.192,73</b>	<b>600.550.000,00</b>	<b>-126.282.807,27</b>
11180100000			<b>Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios</b>	<b>23.732.669,54</b>	<b>251.845.158,02</b>	<b>286.543.000,00</b>	<b>-34.697.841,98</b>
11180110000			<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b>	<b>20.138.421,59</b>	<b>216.852.625,99</b>	<b>237.541.000,00</b>	<b>-20.688.374,01</b>
11180111000			<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>12.156.091,82</b>	<b>188.353.824,01</b>	<b>211.135.000,00</b>	<b>-22.781.175,99</b>
11180111001	0001	0019	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	8.391.762,14	134.664.862,26	151.624.000,00	-16.959.137,74
11180111002	0001	0027	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	3.764.329,68	53.688.961,75	59.511.000,00	-5.822.038,25
11180112000	0001	1620	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	109.019,28	566.394,07	511.000,00	55.394,07
11180113000	0001	2410	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.387.553,92	21.000.866,27	20.496.000,00	504.866,27
11180114000	0001	1670	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.485.756,57	6.931.541,64	5.399.000,00	1.532.541,64
11180140000			<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis</b>	<b>3.594.247,95</b>	<b>34.992.532,03</b>	<b>49.002.000,00</b>	<b>-14.009.467,97</b>
11180141000	0001	0248	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.593.562,33	34.990.481,98	49.000.000,00	-14.009.518,02
11180142000	0001	1650	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	685,62	2.050,05	2.000,00	50,05
11180200000			<b>Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços</b>	<b>25.671.530,11</b>	<b>222.422.034,71</b>	<b>314.007.000,00</b>	<b>-91.584.965,29</b>
11180230000			<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>	<b>25.671.530,11</b>	<b>222.422.034,71</b>	<b>314.007.000,00</b>	<b>-91.584.965,29</b>
11180231000			<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>24.584.018,15</b>	<b>209.567.750,50</b>	<b>297.785.000,00</b>	<b>-88.217.249,50</b>
11180231001	0001	0035	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	19.988.111,29	168.003.130,01	241.594.000,00	-73.590.869,99
11180231002	0001	0221	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Lançado	432.962,77	6.636.226,71	9.215.000,00	-2.578.773,29
11180231003	0001	0222	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Super Simples	4.106.412,57	33.862.892,71	45.098.000,00	-11.235.107,29
11180231004	0001	1011	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Repasse Cota Única	56.531,52	1.065.501,07	1.878.000,00	-812.498,93
11180232000	0001	1630	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	22.179,59	84.153,26	160.000,00	-75.846,74
11180233000	0001	2445	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	769.733,86	9.743.465,16	11.754.000,00	-2.010.534,84
11180234000	0001	1680	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	295.598,51	3.026.665,79	4.308.000,00	-1.281.334,21

OFR00710

16/10/2018 14.08.53

Versão 19/04/2018 - 15:08

1/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1120000000			<b>Taxas</b>	<b>1.033.706,25</b>	<b>21.168.280,54</b>	<b>38.775.000,00</b>	<b>-17.606.719,46</b>
1121000000			<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>	<b>186.761,31</b>	<b>6.606.311,67</b>	<b>7.705.000,00</b>	<b>-1.098.688,33</b>
11210100000			<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>186.761,31</b>	<b>6.606.311,67</b>	<b>7.705.000,00</b>	<b>-1.098.688,33</b>
11210110000			<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal</b>	<b>180.010,62</b>	<b>6.542.774,06</b>	<b>7.629.000,00</b>	<b>-1.086.225,94</b>
11210111001	0001	0330	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.214,20	254.109,67	407.000,00	-152.890,33
11210111002	0001	0043	Taxa de Licença para Localização	11.654,22	252.358,50	331.000,00	-78.641,50
11210111003	0001	0051	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	76.216,88	5.057.415,20	5.303.000,00	-245.584,80
11210111004	0001	0078	Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante	502,51	31.008,67	41.000,00	-9.991,33
11210111005	0001	0086	Taxa de Licença Exec. Obras Partic., Arruam., Loteam., e Desmembramento	42.382,67	512.110,71	896.000,00	-383.889,29
11210111006	0001	0094	Taxa de Licença para Publicidade	7.897,69	362.737,01	452.000,00	-89.262,99
11210111007	0001	0108	Taxa de Licença p/ Ocup. do Solo e Logradouros Públicos	4.140,81	43.177,18	96.000,00	-52.822,82
11210111008	0001	0120	Taxa p/ Permissão de Uso do Solo/ Subsolo/ Aéreo	1,64	22.857,12	72.000,00	-49.142,88
11210111009	0001	0350	Taxa de Conformidade de Obras e Serviços	0,00	7.000,00	31.000,00	-24.000,00
11210112000	0001	1660	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	6.750,69	63.537,61	76.000,00	-12.462,39
11220000000			<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>846.944,94</b>	<b>14.561.968,87</b>	<b>31.070.000,00</b>	<b>-16.508.031,13</b>
11220100000			<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>846.944,94</b>	<b>14.561.968,87</b>	<b>31.070.000,00</b>	<b>-16.508.031,13</b>
11220110000			<b>Taxas pela Prestação de Serviços - Principal</b>	<b>846.944,94</b>	<b>14.561.968,87</b>	<b>31.070.000,00</b>	<b>-16.508.031,13</b>
11220111001	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo	845.197,85	14.547.528,82	31.048.000,00	-16.500.471,18
11220111002	0001	0116	Taxa de Expediente	480,23	1.510,60	6.000,00	-4.489,40
11220111003	0001	0175	Taxa Apreensão, Dep. Bens, Alinh., Nivel. E Num. de Prédios	1.266,86	12.929,45	16.000,00	-3.070,55
11300000000			<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>87,46</b>	<b>5.081,18</b>	<b>164.000,00</b>	<b>-158.918,82</b>
11380000000			<b>Contribuição de Melhoria - Específica E/M</b>	<b>87,46</b>	<b>5.081,18</b>	<b>164.000,00</b>	<b>-158.918,82</b>
11380400000			<b>Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares</b>	<b>87,46</b>	<b>5.081,18</b>	<b>164.000,00</b>	<b>-158.918,82</b>
11380410000			<b>Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares</b>	<b>87,46</b>	<b>5.081,18</b>	<b>164.000,00</b>	<b>-158.918,82</b>
11380411000	0001	0205	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	87,46	5.069,21	160.000,00	-154.930,79
11380412000	0001	1640	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	11,97	4.000,00	-3.988,03
12000000000			<b>Contribuições</b>	<b>1.925.004,72</b>	<b>16.814.610,00</b>	<b>21.768.000,00</b>	<b>-4.953.390,00</b>

OFR00710

16/10/2018 14.08.53

Versão 19/04/2018 - 15:08

2/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>1240000000</b>			<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>1.925.004,72</b>	<b>16.814.610,00</b>	<b>21.768.000,00</b>	<b>-4.953.390,00</b>
<b>12400010000</b>			<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>1.925.004,72</b>	<b>16.814.610,00</b>	<b>21.768.000,00</b>	<b>-4.953.390,00</b>
<b>12400011000</b>			<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>1.925.004,72</b>	<b>16.814.610,00</b>	<b>21.738.000,00</b>	<b>-4.923.390,00</b>
12400011001	0003	2997	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	141.473,26	1.904.587,20	2.060.000,00	-155.412,80
12400011002	0003	2964	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	1.783.531,46	14.910.022,80	19.678.000,00	-4.767.977,20
<b>12400012000</b>			<b>Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-10.000,00</b>
12400012001	0003	2901	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400012002	0003	2902	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
<b>12400013000</b>			<b>Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-10.000,00</b>
12400013001	0003	2905	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400013002	0003	2906	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
<b>12400014000</b>			<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-10.000,00</b>
12400014001	0003	2903	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400014002	0003	2904	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
<b>13000000000</b>			<b>Receita Patrimonial</b>	<b>995.904,80</b>	<b>12.038.583,12</b>	<b>20.515.000,00</b>	<b>-8.476.416,88</b>
<b>13100000000</b>			<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	<b>62.839,18</b>	<b>973.158,81</b>	<b>1.443.000,00</b>	<b>-469.841,19</b>
<b>13100100000</b>			<b>Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação</b>	<b>62.839,18</b>	<b>971.958,81</b>	<b>1.443.000,00</b>	<b>-471.041,19</b>
<b>13100110000</b>			<b>Aluguéis e Arrendamentos</b>	<b>6.345,52</b>	<b>175.604,82</b>	<b>201.000,00</b>	<b>-25.395,18</b>
<b>13100111000</b>			<b>Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>6.345,52</b>	<b>175.604,82</b>	<b>201.000,00</b>	<b>-25.395,18</b>
13100111001	0001	1040	Aluguéis de Imóveis Próprios Públicos	6.345,52	175.604,82	201.000,00	-25.395,18
<b>13100120000</b>			<b>Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação</b>	<b>56.493,66</b>	<b>796.353,99</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>-445.646,01</b>
13100121000	0001	1023	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	56.493,66	796.353,99	1.242.000,00	-445.646,01
<b>13100200000</b>			<b>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>
<b>13100210000</b>			<b>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>
<b>13100211000</b>			<b>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>
13100211001	0001	1057	Receita com Utilização do Centro da Juventude Fuad Cury	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
<b>13200000000</b>			<b>Valores Mobiliários</b>	<b>933.065,62</b>	<b>11.065.424,31</b>	<b>19.072.000,00</b>	<b>-8.006.575,69</b>
<b>13210000000</b>			<b>Juros e Correções Monetárias</b>	<b>916.596,30</b>	<b>10.997.157,58</b>	<b>19.059.000,00</b>	<b>-8.061.842,42</b>

OFR00710

16/10/2018 14.08.53

Versão 19/04/2018 - 15:08

3/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>13210010000</b>			<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>916.596,30</b>	<b>10.997.157,58</b>	<b>19.059.000,00</b>	<b>-8.061.842,42</b>
<b>13210011000</b>			<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>916.596,30</b>	<b>10.997.157,58</b>	<b>19.059.000,00</b>	<b>-8.061.842,42</b>
13210011001	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeira - Fundeb	63.172,00	399.296,13	414.000,00	-14.703,87
13210011002	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeira - FMS	1.031,64	7.413,36	16.000,00	-8.586,64
13210011003	0005	1030	Juros Banc. Op. Financeira - SUS Gestão Plena	215,91	7.179,54	280.000,00	-272.820,46
13210011004	0005	1449	Juros Banc. Op. Financeira - PABA - Piso Atenção Básica Ampliada	0,05	1.289,22	191.000,00	-189.710,78
13210011005	0005	1511	Juros Banc. Op. Financeira - AIDS/DST	1.726,15	21.439,37	78.000,00	-56.560,63
13210011006	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeira - SUS Municipalização	4.247,79	35.609,76	77.000,00	-41.390,24
13210011007	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeira - FNS	8.392,94	110.807,04	354.000,00	-243.192,96
13210011008	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeira - SME	8.947,55	270.763,13	13.000,00	257.763,13
13210011009	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeira - Salário Educação	18.127,65	160.038,11	395.000,00	-234.961,89
13210011010	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeira - FNDE - PNAE	7.207,29	45.330,73	62.000,00	-16.669,27
13210011011	0002	1137	Juros Banc. Op. Financeira - DRE - Transporte Escolar Zona Rural	10.508,86	60.855,59	65.000,00	-4.144,41
13210011012	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeira - CIDE	3.514,29	32.874,08	60.000,00	-27.125,92
13210011013	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeira - FNAS	4.265,42	61.706,32	198.000,00	-136.293,68
13210011014	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeira - Iluminação Pública	11.039,88	119.546,03	126.000,00	-6.453,97
13210011016	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeira - Multas de Trânsito	10.446,50	198.055,40	759.000,00	-560.944,60
13210011017	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeira - Zona Azul e Outros	5.709,84	53.683,01	110.000,00	-56.316,99
13210011018	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeira - FADENP	1.088,78	12.571,24	68.000,00	-55.428,76
13210011019	0007	1870	Juros Banc. Op. Financeira - BID	83.949,43	1.266.900,79	1.000.000,00	266.900,79
13210011020	0005	1133	Juros Banc. Op. Financeira - Ministério das Cidades	849,55	13.380,07	0,00	13.380,07
13210011021	0005	1911	Juros Banc. Op. Financeira - Centro Esportivo Delmar Bufolin	1.299,06	9.629,96	0,00	9.629,96
13210011022	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeira - Convênios FNDE	468,94	14.961,92	186.000,00	-171.038,08
13210011024	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeira - Programa Minha Casa Minha Vida	80,83	766,07	0,00	766,07
13210011025	0002	1450	Juros Banc. Op. Financeira - FEHIDRO	223,15	1.422,69	0,00	1.422,69
13210011027	0005	1720	Juros Banc. Op. Financeira - Outros Convênios Educação	5.379,11	81.624,50	0,00	81.624,50
13210011028	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeira - S.H.	52,19	517,67	0,00	517,67
13210011030	0002	1131	Juros Banc. Op. Financeira - SELJ	1.035,82	9.412,24	0,00	9.412,24
13210011032	0002	2995	Juros Banc. Op. Financeira - Convênios Estaduais - Pavimentação de Ruas	114,31	1.171,76	0,00	1.171,76

OFR00710

16/10/2018 14.08.53

Versão 19/04/2018 - 15:08

4/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011034	0007	1114	Juros Banc. Op. Financeira - PAC 2 - Transportes	1.575,63	16.125,02	42.000,00	-25.874,98
13210011036	0006	1116	Juros Banc. Op. Financeira - Convênio Fundicad - Educação	1,12	11,52	0,00	11,52
13210011037	0005	1559	Juros Banc. Op. Financeira - Construção de Quadra Esportiva Buquirinha	0,00	0,05	0,00	0,05
13210011038	0005	1560	Juros Banc. Op. Financeira - Restauração Vicentina Aranha	14,49	133,35	0,00	133,35
13210011039	0005	1561	Juros Banc. Op. Financeira - Convênio Restauração Florestal - FNMA	1.758,00	17.807,08	0,00	17.807,08
13210011040	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeira - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	0,16	2,05	0,00	2,05
13210011041	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeira - FEAS Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	496,31	6.263,41	12.000,00	-5.736,59
13210011043	0002	1122	Juros Banc. Op. Financeiras - Centro de Educação e Cultura de São José dos Campos	672,00	6.888,46	0,00	6.888,46
13210011044	0005	1124	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - Construção do Laboratório Pq. Tecnológico	749,02	2.346,78	0,00	2.346,78
13210011045	0006	1119	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA	0,00	161,49	0,00	161,49
13210011046	0006	1120	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Projeto Educomunicação Socioambiental	139,84	2.803,21	0,00	2.803,21
13210011047	0002	1126	Juros Banc. Op. Financeiras - Reforma do Hospital de Clínicas Sul	419,21	3.567,56	0,00	3.567,56
13210011048	0003	1127	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	46,06	409,14	0,00	409,14
13210011049	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Procon	900,10	10.935,05	0,00	10.935,05
13210011050	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Funcam	2.562,52	21.102,67	0,00	21.102,67
13210011051	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos	1.861,04	14.126,02	0,00	14.126,02
13210011052	0005	1142	Juros Banc. Op. Financeiras - Obras de Contenção Vila Cristina - MCID	0,00	863,86	0,00	863,86
13210011053	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - FMH	9.395,95	148.074,60	0,00	148.074,60
13210011054	0005	1144	Juros Banc. Op. Financeiras - PAC 2 Proinfância	575,13	5.239,52	0,00	5.239,52
13210011055	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	3.467,88	33.842,11	0,00	33.842,11
13210011056	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - PNATE	803,27	4.917,14	0,00	4.917,14
13210011057	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - PDDE	21,01	240,69	0,00	240,69
13210011058	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fussesp	40,77	362,11	0,00	362,11
13210011059	0003	1149	Juros Banc. Op. Financeiras - Funtur	73,56	667,07	0,00	667,07
13210011060	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - FNDE Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	3.187,04	23.287,43	0,00	23.287,43
13210011061	0003	1999	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	1.367,77	2.885,87	0,00	2.885,87
13210011062	0005	1153	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério do Turismo - Aquisição de Mobiliário Parque Vicentina Aranha	226,92	1.134,57	0,00	1.134,57
13210011063	0005	1154	Juros Banc. Op. Financeiras - FNDE Programa Novo Mais Educação	677,83	3.165,32	0,00	3.165,32

OFR00710

16/10/2018 14.08.53

Versão 19/04/2018 - 15:08

5/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011064	0005	1155	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 829980/16 - Recapeamento Asfáltico	1.077,18	224.213,29	0,00	224.213,29
13210011070	0001	1066	Juros Banc. Op. Financeira - Recursos Próprios	595.100,18	6.740.021,05	11.340.000,00	-4.599.978,95
13210011071	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeira - SABESP	1.109,14	14.668,11	2.000.000,00	-1.985.331,89
13210011072	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeira - Depósitos Judiciais	230,38	8.662,16	649.000,00	-640.337,84
13210011073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeira - ABIM	11.178,14	506.169,39	564.000,00	-57.830,61
13210011074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	23.773,72	177.814,70	0,00	177.814,70
<b>13220000000</b>			<b>Dividendos</b>	<b>16.469,32</b>	<b>68.266,73</b>	<b>13.000,00</b>	<b>55.266,73</b>
<b>13220010000</b>			<b>Dividendos</b>	<b>16.469,32</b>	<b>68.266,73</b>	<b>13.000,00</b>	<b>55.266,73</b>
13220011000	0001	1058	Dividendos - Principal	16.469,32	68.266,73	13.000,00	55.266,73
<b>17000000000</b>			<b>Transferências Correntes</b>	<b>123.677.947,40</b>	<b>1.231.662.978,07</b>	<b>1.593.398.000,00</b>	<b>-361.735.021,93</b>
<b>17100000000</b>			<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>21.614.521,45</b>	<b>211.077.241,95</b>	<b>301.429.000,00</b>	<b>-90.351.758,05</b>
<b>17180000000</b>			<b>Transferências da União - Específica E/M</b>	<b>21.614.521,45</b>	<b>211.077.241,95</b>	<b>301.429.000,00</b>	<b>-90.351.758,05</b>
<b>17180100000</b>			<b>Participação na Receita da União</b>	<b>3.787.108,35</b>	<b>50.134.745,87</b>	<b>72.264.000,00</b>	<b>-22.129.254,13</b>
<b>17180120000</b>			<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>3.761.855,67</b>	<b>47.300.184,87</b>	<b>66.236.000,00</b>	<b>-18.935.815,13</b>
17180121000	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.761.855,67	47.300.184,87	66.236.000,00	-18.935.815,13
<b>17180130000</b>			<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>-2.900.000,00</b>
17180131000	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - EC 55/2007	0,00	0,00	2.900.000,00	-2.900.000,00
<b>17180140000</b>			<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>0,00</b>	<b>2.752.248,33</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>-147.751,67</b>
17180141000	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC 84/2014	0,00	2.752.248,33	2.900.000,00	-147.751,67
<b>17180150000</b>			<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>25.252,68</b>	<b>82.312,67</b>	<b>228.000,00</b>	<b>-145.687,33</b>
17180151000	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	25.252,68	82.312,67	228.000,00	-145.687,33
<b>17180200000</b>			<b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>973.938,32</b>	<b>7.127.242,41</b>	<b>8.235.000,00</b>	<b>-1.107.757,59</b>
<b>17180210000</b>			<b>Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos</b>	<b>49.913,40</b>	<b>132.799,84</b>	<b>156.000,00</b>	<b>-23.200,16</b>
17180211000	0001	1171	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	49.913,40	132.799,84	156.000,00	-23.200,16
<b>17180220000</b>			<b>Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM</b>	<b>990,77</b>	<b>5.952,74</b>	<b>7.000,00</b>	<b>-1.047,26</b>
17180221000	0001	2275	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	990,77	5.952,74	7.000,00	-1.047,26
<b>17180230000</b>			<b>Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89</b>	<b>923.034,15</b>	<b>6.988.489,83</b>	<b>8.072.000,00</b>	<b>-1.083.510,17</b>
17180231000	0001	1201	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	923.034,15	6.988.489,83	8.072.000,00	-1.083.510,17

OFR00710

16/10/2018 14.08.53

Versão 19/04/2018 - 15:08

6/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>17180300000</b>			<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo</b>	<b>12.178.957,51</b>	<b>108.566.366,03</b>	<b>160.722.000,00</b>	<b>-52.155.633,97</b>
<b>17180310000</b>			<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo</b>	<b>12.178.957,51</b>	<b>108.566.366,03</b>	<b>160.722.000,00</b>	<b>-52.155.633,97</b>
<b>17180311000</b>			<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>12.178.957,51</b>	<b>108.566.366,03</b>	<b>160.722.000,00</b>	<b>-52.155.633,97</b>
17180311001	0005	1406	SUS - Gestão Plena - SIH	0,00	89.996,75	121.624.000,00	-121.534.003,25
17180311002	0005	1420	SUS - PABA - Piso Atenção Básica Ampliada	0,00	0,00	19.682.000,00	-19.682.000,00
17180311003	0005	1350	SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - TFVS (VISA)	0,00	0,00	3.489.000,00	-3.489.000,00
17180311004	0005	1341	AIDS/DST	0,00	0,00	609.000,00	-609.000,00
17180311005	0005	1376	SUS - Aquisição de Medicamentos	0,00	0,00	3.248.000,00	-3.248.000,00
17180311006	0005	1377	Gestão SUS - Incentivos de Qualificação dos CAPS e Programa de Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	70.000,00	-70.000,00
17180311007	0005	1379	SUS - Custeio das Unidades de Pronto Atendimento	0,00	0,00	12.000.000,00	-12.000.000,00
17180311008	0005	1378	SUS - Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	12.178.957,51	108.476.369,28	0,00	108.476.369,28
<b>17180400000</b>			<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>375.916,99</b>	<b>2.422.225,90</b>	<b>5.950.000,00</b>	<b>-3.527.774,10</b>
<b>17180410000</b>			<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>375.916,99</b>	<b>2.422.225,90</b>	<b>5.950.000,00</b>	<b>-3.527.774,10</b>
17180411000	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	375.916,99	2.064.725,90	5.950.000,00	-3.885.274,10
17180411001	0005	2596	Programa Criança Feliz - FNAS	0,00	357.500,00	0,00	357.500,00
<b>17180500000</b>			<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</b>	<b>3.974.728,12</b>	<b>39.911.812,30</b>	<b>48.988.000,00</b>	<b>-9.076.187,70</b>
<b>17180510000</b>			<b>Transferências do Salário-Educação</b>	<b>3.084.632,62</b>	<b>29.345.404,51</b>	<b>37.176.000,00</b>	<b>-7.830.595,49</b>
17180511000	0005	1260	Salário-Educação	3.084.632,62	29.345.404,51	37.176.000,00	-7.830.595,49
<b>17180520000</b>			<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>-4.000,00</b>
17180521000	0005	1332	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
<b>17180530000</b>			<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</b>	<b>815.369,80</b>	<b>5.707.588,60</b>	<b>8.247.000,00</b>	<b>-2.539.411,40</b>
<b>17180531000</b>			<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal</b>	<b>815.369,80</b>	<b>5.707.588,60</b>	<b>8.247.000,00</b>	<b>-2.539.411,40</b>
17180531001	0005	2731	PNAE - Pré-Escola	198.341,80	1.388.392,60	1.985.000,00	-596.607,40
17180531002	0005	2732	PNAE - AEE	7.738,00	54.166,00	77.000,00	-22.834,00
17180531003	0005	2733	PNAE - Creche	260.737,60	1.825.163,20	2.579.000,00	-753.836,80
17180531004	0005	2734	PNAE - Ensino Fundamental	328.557,60	2.299.903,20	3.363.000,00	-1.063.096,80
17180531005	0005	2735	PNAE - EJA	12.989,20	90.924,40	149.000,00	-58.075,60
17180531006	0005	2736	PNAE - Ensino Médio	7.005,60	49.039,20	94.000,00	-44.960,80

OFR00710

16/10/2018 14.08.53

Versão 19/04/2018 - 15:08

7/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>17180540000</b>			<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE</b>	<b>73.085,70</b>	<b>440.739,23</b>	<b>544.000,00</b>	<b>-103.260,77</b>
17180541000	0005	2740	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	73.085,70	440.739,23	544.000,00	-103.260,77
<b>17180590000</b>			<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</b>	<b>1.640,00</b>	<b>4.418.079,96</b>	<b>3.017.000,00</b>	<b>1.401.079,96</b>
<b>17180591000</b>			<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal</b>	<b>1.640,00</b>	<b>4.418.079,96</b>	<b>3.017.000,00</b>	<b>1.401.079,96</b>
17180591001	0005	2300	FNDE - Outros Recursos Fundo Nacional Desenvolvimento Educação	1.640,00	3.280,00	0,00	3.280,00
17180591002	0005	1451	FNDE - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil	0,00	2.098.771,98	648.000,00	1.450.771,98
17180591003	0005	1457	FNDE - Brasil Carinhoso - Alunos Bolsa Família	0,00	0,00	2.369.000,00	-2.369.000,00
17180591004	0005	1458	FNDE - Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	0,00	1.908.478,12	0,00	1.908.478,12
17180591005	0005	1459	FNDE - Programa Novo Mais Educação	0,00	407.549,86	0,00	407.549,86
<b>17180600000</b>			<b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>	<b>323.872,16</b>	<b>2.914.849,44</b>	<b>4.036.000,00</b>	<b>-1.121.150,56</b>
<b>17180610000</b>			<b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>	<b>323.872,16</b>	<b>2.914.849,44</b>	<b>4.036.000,00</b>	<b>-1.121.150,56</b>
17180611000	0001	1490	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Lei Kandir	323.872,16	2.914.849,44	4.036.000,00	-1.121.150,56
<b>17181000000</b>			<b>Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.234.000,00</b>	<b>-1.234.000,00</b>
<b>17181090000</b>			<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.234.000,00</b>	<b>-1.234.000,00</b>
<b>17181091000</b>			<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.234.000,00</b>	<b>-1.234.000,00</b>
17181091001	0005	1172	Programa Minha Casa Minha Vida	0,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
17181091003	0005	1174	Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente	0,00	0,00	1.144.000,00	-1.144.000,00
<b>17200000000</b>			<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>81.193.985,71</b>	<b>812.319.763,12</b>	<b>1.040.661.000,00</b>	<b>-228.341.236,88</b>
<b>17280000000</b>			<b>Transferências dos Estados - Específica E/M</b>	<b>81.193.985,71</b>	<b>812.319.763,12</b>	<b>1.040.661.000,00</b>	<b>-228.341.236,88</b>
<b>17280100000</b>			<b>Participação na Receita dos Estados</b>	<b>78.640.113,31</b>	<b>794.388.064,09</b>	<b>1.018.670.000,00</b>	<b>-224.281.935,91</b>
<b>17280110000</b>			<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>73.811.598,47</b>	<b>667.875.149,54</b>	<b>876.069.000,00</b>	<b>-208.193.850,46</b>
17280111000	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	73.811.598,47	667.875.149,54	876.069.000,00	-208.193.850,46
<b>17280120000</b>			<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>4.275.968,95</b>	<b>120.610.166,47</b>	<b>135.929.000,00</b>	<b>-15.318.833,53</b>
17280121000	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	4.275.968,95	120.610.166,47	135.929.000,00	-15.318.833,53
<b>17280130000</b>			<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>552.545,89</b>	<b>5.390.287,12</b>	<b>5.904.000,00</b>	<b>-513.712,88</b>
17280131000	0001	1252	Cota-Parte do IPI-Exportação	552.545,89	5.390.287,12	5.904.000,00	-513.712,88
<b>17280140000</b>			<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</b>	<b>0,00</b>	<b>512.460,96</b>	<b>768.000,00</b>	<b>-255.539,04</b>
17280141000	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	512.460,96	768.000,00	-255.539,04
<b>17281000000</b>			<b>Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades</b>	<b>2.412.176,00</b>	<b>16.656.431,43</b>	<b>20.291.000,00</b>	<b>-3.634.568,57</b>

OFR00710

16/10/2018 14.08.54

Versão 19/04/2018 - 15:08

8/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17281010000			Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	521.994,00	4.829.096,75	4.048.000,00	781.096,75
17281011000			Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	521.994,00	4.829.096,75	4.048.000,00	781.096,75
17281011001	0002	1414	SUS - Municipalização	521.994,00	4.829.096,75	4.048.000,00	781.096,75
17281020000			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.890.182,00	11.123.180,00	15.310.000,00	-4.186.820,00
17281021000			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.890.182,00	11.123.180,00	15.310.000,00	-4.186.820,00
17281021001	0002	1460	Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural - DRE	1.890.182,00	11.123.180,00	15.310.000,00	-4.186.820,00
17281090000			Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	704.154,68	933.000,00	-228.845,32
17281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	704.154,68	933.000,00	-228.845,32
17281091002	0002	1391	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	0,00	206.254,00	200.000,00	6.254,00
17281091003	0002	2247	Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	358.700,68	330.000,00	28.700,68
17281091004	0002	2249	Convênio com Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP	0,00	139.200,00	403.000,00	-263.800,00
17289900000			Outras Transferências dos Estados	141.696,40	1.275.267,60	1.700.000,00	-424.732,40
17289910000			Outras Transferências dos Estados	141.696,40	1.275.267,60	1.700.000,00	-424.732,40
17289911000			Outras Transferências dos Estados - Principal	141.696,40	1.275.267,60	1.700.000,00	-424.732,40
17289911001	0002	2311	FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	141.696,40	1.275.267,60	1.700.000,00	-424.732,40
17400000000			Transferências de Instituições Privadas	0,00	81.211,20	613.000,00	-531.788,80
17480000000			Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	81.211,20	613.000,00	-531.788,80
17481000000			Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	81.211,20	613.000,00	-531.788,80
17481010000			Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	81.211,20	613.000,00	-531.788,80
17481011001	0006	2965	Convênio AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA	0,00	81.211,20	571.000,00	-489.788,80
17481011002	0006	2595	Convênio AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Projeto de Educomunicação Ambiental	0,00	0,00	42.000,00	-42.000,00
17500000000			Transferências de Outras Instituições Públicas	20.869.440,24	208.184.761,80	250.695.000,00	-42.510.238,20
17580000000			Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	20.869.440,24	208.184.761,80	250.695.000,00	-42.510.238,20
17580100000			Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.869.440,24	208.184.761,80	250.695.000,00	-42.510.238,20
17580110000			Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.869.440,24	208.184.761,80	250.695.000,00	-42.510.238,20
17580111000			Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	20.869.440,24	208.184.761,80	250.695.000,00	-42.510.238,20
17580111001	0002	1321	FUNDEB - FPM	1.179.676,92	14.832.822,55	19.464.000,00	-4.631.177,45

OFR00710

16/10/2018 14.08.54

Versão 19/04/2018 - 15:08

9/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17580111002	0002	1322	FUNDEB - ITR	29.219,11	63.551,70	345.000,00	-281.448,30
17580111003	0002	1323	FUNDEB - LEI KANDIR - LEI 87/96	79.194,55	712.750,95	970.000,00	-257.249,05
17580111004	0002	1324	FUNDEB - ICMS	18.126.120,30	164.025.056,25	199.267.000,00	-35.241.943,75
17580111005	0002	1325	FUNDEB - IPI	144.935,71	1.320.308,10	1.361.000,00	-40.691,90
17580111006	0002	1326	FUNDEB - IPVA	923.105,51	23.062.594,38	24.073.000,00	-1.010.405,62
17580111007	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	304.233,59	3.126.587,86	3.859.000,00	-732.412,14
17580111008	0002	1328	FUNDEB - FPE	82.954,55	1.041.090,01	1.356.000,00	-314.909,99
19000000000			Outras Receitas Correntes	19.673.900,95	51.357.706,96	54.180.000,00	-2.822.293,04
19100000000			Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	675.622,28	7.134.703,09	19.782.000,00	-12.647.296,91
19100100000			Multas Previstas em Legislação Específica	675.622,28	7.134.703,09	19.782.000,00	-12.647.296,91
19100110000			Multas Previstas na Legislação	617.259,84	6.431.924,57	18.864.000,00	-12.432.075,43
19100111000			Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	603.953,63	6.389.845,79	18.755.000,00	-12.365.154,21
19100111001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	603.953,63	6.389.845,79	18.700.000,00	-12.310.154,21
19100111002	0003	2750	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	55.000,00	-55.000,00
19100113000			Div. Ativa Não Trib. - Multas Previstas na Legislação	13.306,21	42.078,78	109.000,00	-66.921,22
19100113001	0003	2760	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	553,30	16.549,66	66.000,00	-49.450,34
19100113002	0003	2770	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	509,95	8.488,38	31.000,00	-22.511,62
19100113003	0001	2062	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	12.242,96	17.040,74	12.000,00	5.040,74
19100120000			Outras Multas	58.362,44	702.778,52	918.000,00	-215.221,48
19100121000			Outras Multas - Principal	58.362,44	702.778,52	918.000,00	-215.221,48
19100121003	0001	2011	Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	16.180,22	330.478,07	435.000,00	-104.521,93
19100121004	0001	2046	Multas por Auto de Infração - FMS	0,00	158.401,04	103.000,00	55.401,04
19100121005	0001	2070	Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária	4.401,70	63.436,73	344.000,00	-280.563,27
19100121007	0001	2072	Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue	4.657,01	47.475,04	36.000,00	11.475,04
19100121008	0001	1950	Multas por Auto de Infração - Procon	33.123,51	102.987,64	0,00	102.987,64
19200000000			Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.499.737,10	12.733.853,21	1.454.000,00	11.279.853,21
19210000000			Indenizações	211,34	299,52	1.454.000,00	-1.453.700,48
19219900000			Outras Indenizações	211,34	299,52	1.454.000,00	-1.453.700,48
19219910000			Outras Indenizações	211,34	299,52	1.454.000,00	-1.453.700,48

OFR00710

16/10/2018 14.08.54

Versão 19/04/2018 - 15:08

10/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19219911000	0001	2171	Indenizações	211,34	299,52	1.454.000,00	-1.453.700,48
<b>19220000000</b>			<b>Restituições</b>	<b>6.499.525,76</b>	<b>12.733.553,69</b>	<b>0,00</b>	<b>12.733.553,69</b>
<b>19220600000</b>			<b>Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>6.499.525,76</b>	<b>12.733.553,69</b>	<b>0,00</b>	<b>12.733.553,69</b>
<b>19220610000</b>			<b>Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>6.499.525,76</b>	<b>12.733.553,69</b>	<b>0,00</b>	<b>12.733.553,69</b>
19220611000	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	6.499.525,76	12.733.553,69	0,00	12.733.553,69
<b>19900000000</b>			<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>12.498.541,57</b>	<b>31.489.150,66</b>	<b>32.944.000,00</b>	<b>-1.454.849,34</b>
<b>19909900000</b>			<b>Outras Receitas</b>	<b>12.498.541,57</b>	<b>31.489.150,66</b>	<b>32.944.000,00</b>	<b>-1.454.849,34</b>
<b>19909910000</b>			<b>Outras Receitas - Primárias</b>	<b>12.498.541,57</b>	<b>31.489.150,66</b>	<b>32.944.000,00</b>	<b>-1.454.849,34</b>
<b>19909911000</b>			<b>Outras Receitas - Primárias - Principal</b>	<b>334.451,33</b>	<b>13.475.591,64</b>	<b>24.840.000,00</b>	<b>-11.364.408,36</b>
19909911001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19909911002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	140.334,57	1.622.489,22	6.105.000,00	-4.482.510,78
19909911003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
19909911005	0001	2089	Diversas Rendas - Recursos Próprios	54.283,95	651.244,12	1.099.000,00	-447.755,88
19909911006	0001	2097	Diversas Rendas - FMS	2.088,04	5.116,11	21.000,00	-15.883,89
19909911007	0003	2160	Zona Azul e outras	70.652,11	725.747,69	1.021.000,00	-295.252,31
19909911008	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	29.000,00	-29.000,00
19909911009	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	13.000,00	-13.000,00
19909911010	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	0,00	8.834.217,72	10.308.000,00	-1.473.782,28
19909911011	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	55.389,41	790.702,73	4.051.000,00	-3.260.297,27
19909911012	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - FUMPHAC	0,00	0,00	48.000,00	-48.000,00
19909911013	0003	2987	Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	18.000,00	-18.000,00
19909911014	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecológicos	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
19909911015	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUNCAM	4.214,80	260.394,14	1.000.000,00	-739.605,86
19909911018	0001	2969	Depósitos Judiciais - Lei 151/2015	2.488,45	2.488,45	1.000.000,00	-997.511,55
19909911019	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	0,00	578.191,46	0,00	578.191,46
19909911020	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>19909913000</b>			<b>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa</b>	<b>1.619.345,52</b>	<b>4.257.809,04</b>	<b>3.018.000,00</b>	<b>1.239.809,04</b>
19909913001	0001	2461	Dívida Ativa Não Tributária - Outras	1.619.345,52	4.257.809,04	3.018.000,00	1.239.809,04
<b>19909914000</b>			<b>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>10.544.744,72</b>	<b>13.755.749,98</b>	<b>5.086.000,00</b>	<b>8.669.749,98</b>

OFR00710

16/10/2018 14.08.54

Versão 19/04/2018 - 15:08

11/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19909914001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.544.744,72	13.755.749,98	5.086.000,00	8.669.749,98
<b>20000000000</b>			<b>Receitas de Capital</b>	<b>702.631,83</b>	<b>6.108.209,79</b>	<b>107.204.000,00</b>	<b>-101.095.790,21</b>
<b>21000000000</b>			<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.582.000,00</b>	<b>-98.582.000,00</b>
<b>21100000000</b>			<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.372.000,00</b>	<b>-40.372.000,00</b>
<b>21120000000</b>			<b>Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.372.000,00</b>	<b>-40.372.000,00</b>
<b>21120010000</b>			<b>Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.372.000,00</b>	<b>-40.372.000,00</b>
<b>21120011000</b>			<b>Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.372.000,00</b>	<b>-40.372.000,00</b>
21120011001	0007	2972	Operação de Crédito - PAC2 - BRT	0,00	0,00	40.372.000,00	-40.372.000,00
<b>21200000000</b>			<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.210.000,00</b>	<b>-58.210.000,00</b>
<b>21220000000</b>			<b>Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.210.000,00</b>	<b>-58.210.000,00</b>
<b>21220010000</b>			<b>Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.210.000,00</b>	<b>-58.210.000,00</b>
<b>21220011000</b>			<b>Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.210.000,00</b>	<b>-58.210.000,00</b>
21220011001	0007	2231	Operação de Crédito - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	0,00	0,00	58.210.000,00	-58.210.000,00
<b>22000000000</b>			<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>10.925,44</b>	<b>169.000,00</b>	<b>-158.074,56</b>
<b>22100000000</b>			<b>Alienação de Bens Móveis</b>	<b>0,00</b>	<b>38,04</b>	<b>0,00</b>	<b>38,04</b>
<b>22130000000</b>			<b>Alienação de Bens Móveis e Semoventes</b>	<b>0,00</b>	<b>38,04</b>	<b>0,00</b>	<b>38,04</b>
<b>22130010000</b>			<b>Alienação de Bens Móveis e Semoventes</b>	<b>0,00</b>	<b>38,04</b>	<b>0,00</b>	<b>38,04</b>
22130011000	0001	2496	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	38,04	0,00	38,04
<b>22200000000</b>			<b>Alienação de Bens Imóveis</b>	<b>0,00</b>	<b>10.887,40</b>	<b>169.000,00</b>	<b>-158.112,60</b>
<b>22200010000</b>			<b>Alienação de Bens Imóveis</b>	<b>0,00</b>	<b>10.887,40</b>	<b>169.000,00</b>	<b>-158.112,60</b>
22200011000	0001	2380	Alienação de Bens Imóveis	0,00	10.887,40	169.000,00	-158.112,60
<b>24000000000</b>			<b>Transferências de Capital</b>	<b>702.631,83</b>	<b>6.097.284,35</b>	<b>8.453.000,00</b>	<b>-2.355.715,65</b>
<b>24100000000</b>			<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>702.631,83</b>	<b>5.877.284,35</b>	<b>8.203.000,00</b>	<b>-2.325.715,65</b>
<b>24180000000</b>			<b>Transferências da União</b>	<b>702.631,83</b>	<b>5.877.284,35</b>	<b>8.203.000,00</b>	<b>-2.325.715,65</b>
<b>24181000000</b>			<b>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>	<b>702.631,83</b>	<b>5.877.284,35</b>	<b>8.203.000,00</b>	<b>-2.325.715,65</b>
<b>24181010000</b>			<b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.782.096,00</b>	<b>914.000,00</b>	<b>1.868.096,00</b>
<b>24181011000</b>			<b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>2.782.096,00</b>	<b>914.000,00</b>	<b>1.868.096,00</b>
24181011004	0005	2692	SUS - Fundo Nacional de Saúde	0,00	2.782.096,00	914.000,00	1.868.096,00
<b>24181090000</b>			<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>	<b>702.631,83</b>	<b>3.095.188,35</b>	<b>7.289.000,00</b>	<b>-4.193.811,65</b>

OFR00710

16/10/2018 14.08.54

Versão 19/04/2018 - 15:08

12/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>24181091000</b>			<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>702.631,83</b>	<b>3.095.188,35</b>	<b>7.289.000,00</b>	<b>-4.193.811,65</b>
24181091001	0005	2236	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.563,12	112.996,84	89.000,00	23.996,84
24181091002	0005	2979	Ministério do Turismo - Restauo em Edificação no Pq. Vicentina Aranha	0,00	0,00	838.000,00	-838.000,00
24181091003	0005	2585	Ministério do Turismo - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Pq. Vicentina Aranha	0,00	91.863,53	92.000,00	-136,47
24181091004	0005	1601	Obras de Contenção - Vila Cristina - MCID	0,00	2.979,62	324.000,00	-321.020,38
24181091005	0005	2580	Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - Proinfancia	0,00	957.824,03	0,00	957.824,03
24181091009	0005	2963	Ministério do Esporte - Implant. e Modern. de Infraestrutura Esport. - Centro Esport. Delmar Bufolin	694.068,71	694.068,71	0,00	694.068,71
24181091010	0005	2581	Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - Programa de Construção de Quadras Poliesportivas	0,00	198.707,05	0,00	198.707,05
24181091011	0005	2582	Ministério das Cidades - Obras de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação da rua A no bairro Santa Cecília	0,00	118.400,00	0,00	118.400,00
24181091012	0005	2586	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Construção de Laboratório no Pq. Tecnológico	0,00	304.778,18	500.000,00	-195.221,82
24181091013	0005	2587	Modernização da Pista de Atletismo do Centro Poliesportivo João do Pulo	0,00	0,00	768.000,00	-768.000,00
24181091014	0005	2589	Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Pavimentação da Av. Tancredo Neves	0,00	0,00	3.000.000,00	-3.000.000,00
24181091015	0005	2594	Convênio CEF - Contrato 829980/16 - Recapeamento Asfáltico	0,00	221.825,00	444.000,00	-222.175,00
24181091016	0005	2591	Convênio CEF - Contrato 834814/16 - Implantação de Ciclovia	0,00	0,00	246.000,00	-246.000,00
24181091017	0005	2592	Convênio CEF - Contrato 030966/17 - Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	988.000,00	-988.000,00
24181091018	0005	2583	Ministério das Cidades - Obras e Serviços de Pavimentação Rua Braz Alves (Zona Norte)	0,00	147.650,00	0,00	147.650,00
24181091019	0005	2584	Ministério das Cidades - Obras e Serviços de Pavimentação Rua Danilo Rios (Zona Norte)	0,00	173.095,39	0,00	173.095,39
24181091020	0005	2597	Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV Emenda Parlamentar - FNAS	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
<b>24200000000</b>			<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-30.000,00</b>
<b>24280000000</b>			<b>Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-30.000,00</b>
<b>24281000000</b>			<b>Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-30.000,00</b>
<b>24281010000</b>			<b>Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-30.000,00</b>
<b>24281011000</b>			<b>Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-30.000,00</b>
24281011001	0002	2588	SUS - Municipalização	0,00	220.000,00	250.000,00	-30.000,00
<b>90000000000</b>			<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-16.550.218,83</b>	<b>-168.834.591,44</b>	<b>-217.681.000,00</b>	<b>48.846.408,56</b>
<b>91000000000</b>			<b>Dedução</b>	<b>-16.550.218,83</b>	<b>-168.834.591,44</b>	<b>-217.681.000,00</b>	<b>48.846.408,56</b>
<b>91700000000</b>			<b>Dedução da Receita</b>	<b>-16.550.218,83</b>	<b>-168.834.591,44</b>	<b>-217.681.000,00</b>	<b>48.846.408,56</b>
<b>91710000000</b>			<b>Dedução de Receita para Formação do Fundeb - União</b>	<b>-822.196,03</b>	<b>-10.059.468,81</b>	<b>-14.100.000,00</b>	<b>4.040.531,19</b>

OFR00710

16/10/2018 14.08.54

Versão 19/04/2018 - 15:08

13/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>91718010000</b>			<b>Dedução de Receita para Formação do Fundeb - Transferência da União</b>	<b>-757.421,60</b>	<b>-9.476.498,94</b>	<b>-13.293.000,00</b>	<b>3.816.501,06</b>
917180121000	0001	2640	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-752.371,08	-9.460.036,54	-13.247.000,00	3.786.963,46
917180151000	0001	2710	Dedução de Receita para Formação Do Fundeb - ITR	-5.050,52	-16.462,40	-46.000,00	29.537,60
<b>91718060000</b>			<b>Outras Deduções para Formação do Fundeb</b>	<b>-64.774,43</b>	<b>-582.969,87</b>	<b>-807.000,00</b>	<b>224.030,13</b>
917180611000	0001	2372	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - Lei Compl. 87/96 - Lei Kandir	-64.774,43	-582.969,87	-807.000,00	224.030,13
<b>91720000000</b>			<b>Dedução para Formação do Fundeb - Estadual</b>	<b>-15.728.022,80</b>	<b>-158.775.122,63</b>	<b>-203.581.000,00</b>	<b>44.805.877,37</b>
<b>91728010000</b>			<b>Dedução para Formação do Fundeb - Transferências Dos Estados</b>	<b>-15.728.022,80</b>	<b>-158.775.122,63</b>	<b>-203.581.000,00</b>	<b>44.805.877,37</b>
917280111000	0001	2650	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	-14.762.319,67	-133.575.029,75	-175.214.000,00	41.638.970,25
917280121000	0001	2711	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	-855.193,95	-24.122.035,45	-27.186.000,00	3.063.964,55
917280131000	0001	2399	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPI	-110.509,18	-1.078.057,43	-1.181.000,00	102.942,57
<b>Total</b>				<b>207.466.661,42</b>	<b>1.902.511.715,51</b>	<b>2.561.070.000,00</b>	<b>-658.558.284,49</b>
<b>Total Retificadora</b>				<b>-16.550.218,83</b>	<b>-168.834.591,44</b>	<b>-217.681.000,00</b>	<b>48.846.408,56</b>
<b>Total Geral</b>				<b>190.916.442,59</b>	<b>1.733.677.124,07</b>	<b>2.343.389.000,00</b>	<b>-609.711.875,93</b>

OFR00710

16/10/2018 14.08.54

Versão 19/04/2018 - 15:08

14/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**Resumo da Execução Orçamentária**

**Período de 01/09/2018 à 30/09/2018**

<b>RECEITAS</b>	
Receitas Correntes	Arrecadado no Período
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.491.271,72
Contribuições	1.925.004,72
Receita Patrimonial	995.904,80
Transferências Correntes	123.677.947,40
Outras Receitas Correntes	19.673.900,95
<b>Total Correntes</b>	<b>206.764.029,59</b>

<b>DESPESAS</b>	
Despesas Correntes	Empenhado no Período
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.475.835,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.319.994,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
<b>Total Correntes</b>	<b>126.795.830,60</b>

<b>RECEITAS</b>	
Receitas Capital	Arrecadado
Alienação de Bens	10.925,44
Transferências de Capital	6.097.284,35
<b>Total Capital</b>	<b>6.108.209,79</b>

<b>DESPESAS</b>	
Despesas Capital	Empenhado no Período
INVESTIMENTOS	19.594.761,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
<b>Total Capital</b>	<b>19.594.761,82</b>

**RESUMO GERAL**

REPASSES RECEBIDOS	400.615,48
RECEITAS CORRENTES	1.896.403.505,72
Receitas de Capital	6.108.209,79
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	168.834.591,44
<b>Déficit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.998.274.911,42</b>

REPASSE CEDIDO	11.938.750,00
DESPESAS CORRENTES	126.795.830,60
DESPESAS DE CAPITAL	19.594.761,82
<b>Superávit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>32.587.100,17</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.998.274.911,42</b>



FUNDAÇÃO CULTURAL  
CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

**Resumo da Execução Orçamentária**  
**Período de 01/09/2018 à 30/09/2018**

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
RECEITA PATRIMONIAL	61.576,01	571.279,51	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.422,77	7.518.752,08
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	343,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.260.384,76	12.134.542,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	156.000,60			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.112,96	239.975,18			
<b>Total Correntes</b>	<b>78.688,97</b>	<b>967.598,89</b>	<b>Total Correntes</b>	<b>1.402.807,53</b>	<b>19.653.295,04</b>

Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado
			INVESTIMENTOS	0,00	21.133,00
			<b>Total Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>21.133,00</b>

**RESUMO GERAL**

REPASSES RECEBIDOS	1.835.500,00	16.519.500,00	DESPESAS CORRENTES	1.402.807,53	19.653.295,04
RECEITAS CORRENTES	78.688,97	967.598,89	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	21.133,00
<b>Déficit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.187.329,15</b>	<b>Superávit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>511.381,44</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.914.188,97</b>	<b>19.674.428,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.914.188,97</b>	<b>19.674.428,04</b>

Aldo Zonzini Filho  
Presidente  
CPF 005.328.048-21

Ana Paula de Campos  
Contadora  
CPF 162.849.698-30  
CRC 1SP173428/O-9



FUNDAÇÃO CULTURAL  
CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

**Resumo da Execução Orçamentária**  
**Período de 01/01/2018 à 30/09/2018**

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
RECEITA PATRIMONIAL	571.279,51	571.279,51	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.518.752,08	7.518.752,08
RECEITA DE SERVIÇOS	343,60	343,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.134.542,96	12.134.542,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.000,60	156.000,60			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.975,18	239.975,18			
<b>Total Correntes</b>	<b>967.598,89</b>	<b>967.598,89</b>	<b>Total Correntes</b>	<b>19.653.295,04</b>	<b>19.653.295,04</b>

Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado
			INVESTIMENTOS	21.133,00	21.133,00
			<b>Total Capital</b>	<b>21.133,00</b>	<b>21.133,00</b>

**RESUMO GERAL**

REPASSES RECEBIDOS	16.519.500,00	16.519.500,00	DESPESAS CORRENTES	19.653.295,04	19.653.295,04
RECEITAS CORRENTES	967.598,89	967.598,89	DESPESAS DE CAPITAL	21.133,00	21.133,00
<b>Déficit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>2.187.329,15</b>	<b>2.187.329,15</b>	<b>Superávit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19.674.428,04</b>	<b>19.674.428,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.674.428,04</b>	<b>19.674.428,04</b>

Aldo Zonzini Filho  
Presidente  
CPF 005.328.048-21

Ana Paula de Campos  
Contadora  
CPF 162.849.698-30  
CRC 1SP173428/O-9



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

**CIRCULAR Nº 010/SGAF-SG/2018**

18 outubro de 2018.

A Prefeitura de São José dos Campos estabeleceu uma Escala de Compensação nos dias de expedientes normais, visando compensar os dias de prorrogação e antecipação dos feriados oficiais.

Nestas condições, foi devidamente aprovada pelo Senhor Prefeito a **Escala de Compensação para o ano de 2019**, com a suspensão dos expedientes de acordo com o calendário anexo.

**FERIADOS NACIONAIS**

01/01/2019	Terça-feira	Confraternização Universal
21/04/2019	Domingo	Tiradentes
01/05/2019	Quarta-feira	Dia do Trabalho
07/09/2019	Sábado	Independência do Brasil
12/10/2019	Sábado	Nossa Senhora Aparecida
15/11/2019	Sexta-feira	Proclamação da República
25/12/2019	Quarta-feira	Natal

**FERIADO ESTADUAL**

09/07/2019	Terça-feira	Data Magna do Estado de São Paulo
------------	-------------	-----------------------------------

**FERIADOS MUNICIPAIS**

19/03/2019	Terça-feira	Dia do Padroeiro de São José
19/04/2019	Sexta-feira	Paixão de Cristo
20/06/2019	Quinta-feira	Corpus Christi
27/07/2019	Sábado	Aniversário da Cidade
02/11/2019	Sábado	Finados

**PONTOS FACULTATIVOS**

05/03/2019	Terça-feira	Carnaval
28/10/2019	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público
24/12/2019	Terça-feira	Anterior ao Natal
31/12/2019	Terça-feira	Anterior a Confraternização Universal

**COMPENSADOS – 40 horas semanais**

04/03/2019	Segunda-feira	Carnaval	08 h
06/03/2019	Quarta-feira	Cinzas	08 h
18/03/2019	Segunda-feira	Anterior ao dia do Padroeiro de São José	08 h
18/04/2019	Quinta-feira	Anterior a Paixão	08 h
21/06/2019	Sexta-feira	Após Corpus Christi	08 h
08/07/2019	Segunda-feira	Anterior à data magna do estado de São Paulo	08 h
23/12/2019	Segunda-feira	Anterior ao Natal	08 h
30/12/2019	Segunda-feira	Anterior a Confraternização universal	08 h

**COMPENSADOS – 30 horas semanais**

04/03/2019	Segunda-feira	Carnaval	06 h
06/03/2019	Quarta-feira	Cinzas	06 h
18/03/2019	Segunda-feira	Anterior ao dia do Padroeiro de São José	06 h
18/04/2019	Quinta-feira	Anterior a Paixão	06 h
21/06/2019	Sexta-feira	Após Corpus Christi	06 h
08/07/2019	Segunda-feira	Anterior à data magna do estado de São Paulo	06 h
23/12/2019	Segunda-feira	Anterior ao Natal	06 h
30/12/2019	Segunda-feira	Anterior a Confraternização universal	06 h

**COMPENSADOS – 25 horas semanais**

04/03/2019	Segunda-feira	Carnaval	05 h
06/03/2019	Quarta-feira	Cinzas	05 h
18/03/2019	Segunda-feira	Anterior ao dia do Padroeiro de São José	05 h
18/04/2019	Quinta-feira	Anterior a Paixão	05 h
21/06/2019	Sexta-feira	Após Corpus Christi	05 h
08/07/2019	Segunda-feira	Anterior à data magna do estado de São Paulo	05 h
23/12/2019	Segunda-feira	Anterior ao Natal	05 h
30/12/2019	Segunda-feira	Anterior a Confraternização universal	05 h

**COMPENSADOS – 20 horas semanais**

04/03/2019	Segunda-feira	Carnaval	04 h
06/03/2019	Quarta-feira	Cinzas	04 h
18/03/2019	Segunda-feira	Anterior ao dia do Padroeiro de São José	04 h
18/04/2019	Quinta-feira	Anterior a Paixão	04 h
21/06/2019	Sexta-feira	Após Corpus Christi	04 h
08/07/2019	Segunda-feira	Anterior à data magna do estado de São Paulo	04 h
23/12/2019	Segunda-feira	Anterior ao Natal	04 h
30/12/2019	Segunda-feira	Anterior a Confraternização universal	04 h

**Observações:**

08 horas	3840 minutos	64 horas	20 m	192 dias	02/01/2019 a 14/10/2019
06 horas	2880 minutos	48 horas	20 m	144 dias	02/01/2019 a 07/08/2019
05 horas	2400 minutos	40 horas	20 m	120 dias	02/01/2019 a 02/07/2019
04 horas	1920 minutos	32 horas	20 m	96 dias	02/01/2019 a 27/05/2019

Os Servidores que trabalham **08 horas** diárias deverão compensar **3840 minutos** ou **64 horas**, com prorrogação de **20 minutos** diários, após jornada normal de trabalho, durante **192 dias**, no **período de 02/01/2019 a 14/10/2019**.

Os Servidores que trabalham **06 horas** diárias deverão compensar **2880 minutos** ou **48 horas**, com prorrogação de **20 minutos** diários, após jornada normal de trabalho, durante **144 dias**, no **período de 02/01/2019 a 07/08/2019**.

Os Servidores que trabalham **05 horas** diárias deverão compensar **2400 minutos** ou **40 horas**, com prorrogação de **20 minutos** diários, após jornada normal de trabalho, durante **120 dias**, no **período de 02/01/2019 a 02/07/2019**.

Os Servidores que trabalham **04 horas** diárias deverão compensar **1920 minutos** ou **32 horas**, com prorrogação de **20 minutos** diários, após jornada normal de trabalho, durante **96 dias**, no **período de 02/01/2019 a 27/05/2019**.

Atenciosamente,

**José de Mello Corrêa**  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

